

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 040/2018

S - 093

E - 176

E - 177

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

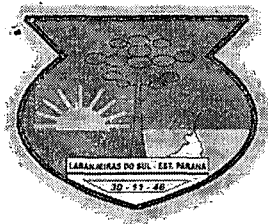
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE ABRIL DE 2018

DATA DE ABERTURA: 18 de MAIO de 2018

HORÁRIO: 08H30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Abril de 2018.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,

Prezado Senhor,

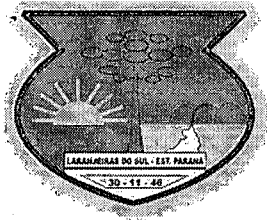
Vimos por meio desta solicitar a abertura de certame licitatório em epigrafe devido ao fato que o contrato nº.188/2017, Lote 01, Item 03, tendo vista a rescisão amigável com a empresa Maria Aline do Nascimento Coge, conforme segue:

LOTE 001			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA.07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LÚZ - ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PÚTINI, AV. DR. CÂRMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN

Dessa forma, é necessário realizar nova licitação para que a limpeza do quadro urbano seja realizada de forma efetivada de forma correta, e conforme parecer técnico emitido pela nossa secretaria.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo realizou os orçamentos junto às empresas: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME CNPJ 28.843.847/0001-57, CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL CNPJ 17.571.921/0001-07, LARECON REPSTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.311.429/0001-53 verifiquei que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Ressaltando que juntamente com os orçamentos das empresas, estão constando uma planilha de custos, para análise se os valores orçados são compatíveis com os serviços a serem executados. Pela análise das planilhas constata-se de forma tácita que os valores apresentados pelas empresas, estão compatíveis, abrangendo todos os custos diretos e indiretos como também o lucro presumido. Portanto, verifiquei que os valores que irão para a licitação estão compatíveis com os serviços a serem prestados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Segue a descrição dos produtos/serviços que deve conter no edital de licitação:

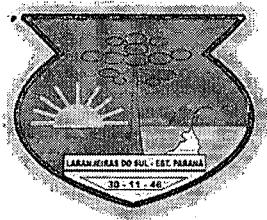
Item	Nome do produto/serviço
1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.
2	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.
3	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Conforme consta em anexo, os orçamentos, optamos por pegar os orçamentos de menores valores para padrão dos preços, conforme segue:

Item	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	8.959,48	107.513,76
2	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	5.300,09	63.601,08
3	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	7.066,79	84.801,48
TOTAL					255.916,32

Ressalta-se que o julgamento deverá ser menor preço por item, conforme planilha anterior. Os serviços a serem executados foram detalhadamente descritos, conforme nova análise na questão operacional prática, constando os serviços e os valores a serem praticados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos produtos/serviços, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa deverá executar os serviços diariamente, sete dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federais.

Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 255.916,32**.

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA EXIGÊNCIA NO EDITAL

Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, devendo ainda comprovar no momento da assinatura do contrato, que:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, e no Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários e no Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

A não apresentação/comprovação de tais exigências, implicaram em desclassificação da proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a), que constará no contrato administrativo, sendo o fiscal do contrato irá verificar se as exigências foram cumpridas.

Serão 03 (três) itens, conforme disposto, sendo que a empresa deverá ter em seu quadro de funcionários, conforme segue:

- No Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, conforme disposto neste edital.
- No Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários, conforme disposto neste edital;
- No Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, conforme disposto neste edital.

A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal, conforme disposto.

As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da dos serviços, semáforos, entrei em contato com a Contabilidade, a qual me atestou e me forneceu a dotação orçamentária para o pagamento dos serviços e aquisição no valor total de R\$ 549.000,00.

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato deve ser 12 (doze) meses, com a possibilidade de renovação pelo mesmo período, conforme acordo firmando entre o governo municipal e as empresas contratadas

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131 ou 99157 9056

Cordialmente,


LEONI LUIZ MELETTI

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



PARECER TÉCNICO

PROTOCOLO

Recebi em 09/04/2018

Maria Aline do Nascimento Coge
Assinatura

Laranjeiras do Sul, 09 de abril de 2018.

Tendo em vista a necessidade da promoção de limpeza urbana, com varrição, podas e retiradas de entulhos, haja vista a situação em que se encontram as vias públicas do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, não obstante haver sido, recentemente efetuada licitação para contratação de serviços dessa natureza, os quais se mostraram parcialmente ineficientes, a Secretaria de Obras e Urbanismo – S.O.U, de Laranjeiras do Sul, responsável pela execução dos serviços de limpeza urbana, neste ato representada por seu secretário, o Senhor **Leoni Luiz Meletti**, nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar parecer técnico sobre o **contrato de prestação de serviços nº 188/2017** firmado entre o município de Laranjeiras do Sul e o proponente Maria Aline do Nascimento Coge – ME, conforme pregão presencial nº 119/2017 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul/PR.

DOS FATOS

A empresa, supramencionada, ganhou o lote 1, item 3, que tem como subitens:

Os subitens deste item nº 3 são:

1. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.
2. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.
3. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Em análise mais aprofundada do descritivo do Item 03 do Lote 01 do Pregão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



O Item 03 do Lote 01 do Pregão Presencial nº 119/2017-PMLS, contempla uma quantidade muito grande de serviços para a quantidade de funcionários que foi solicitado em edital. Sendo assim, a empresa contratada está com dificuldades para realizar todos os serviços pelo valor licitado, que a despeito de ter baixado na licitação, já estava demasiadamente baixo no edital, o que a nossa Secretaria não verificou pelos orçamentos apresentados, ou seja, foi uma falha na quantificação dos serviços e dos funcionários necessários.

Após análise técnica, do item e subitens do referido contrato, chegamos à conclusão que há uma discrepância entre valor dos serviços hora contratados com a empresa e volume de atividades a serem realizadas em razão do exposto acima.

Assim sendo somos de **parecer favorável**:

1. Ao cancelamento do contrato nº 188/2017 em questão;
2. A subdivisão do Item 03, em três itens, a saber:
 - a) SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.
 - b) SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.
 - c) SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sem mais para o momento apresentamos este parecer da Secretaria de Obras e Urbanismo que tem por finalidade única a reparação da licitação já executada, fazendo com que os serviços realmente necessários sejam contemplados e que diz o seguinte: **“Em virtude da inadequação do item 3 da licitação tipo Pregão Presencial nº 119/2017 somos de parecer favorável à Rescisão Amigável do Contrato nº 188/2017 tendo em vista a conveniência ao município de Laranjeiras do Sul e posteriormente realização de nova licitação com a divisão de itens exposta acima”**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



Finalizamos dizendo que esta é uma medida extremamente necessária para que os serviços de limpeza urbana funcionem.

Encaminhe-se cópia desse documento à empresa MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – ME, para que, no prazo de 48 horas, se manifeste sobre a rescisão amigável do referido contrato.

Aproveitamos o ensejo para renovar protesto de estima e consideração. Assim subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D



MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – ME

Rua Machado de Assis nº 1284 – CEP 85301-350

Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ Nº 28.843.847/0001-57

Laranjeiras do Sul-Pr., 10 de Abril de 2018

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná

Att. Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Rescisão Amigável de Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017.

Através da presente eu, Maria Aline do Nascimento Coge, portadora RG nº 11.089.845-2 SSP/PR e CPF nº 096.491.729-71. Venho concordar com o Município de Laranjeiras do Sul para que seja feito **RESCISÃO DE CONTRATO**, "**amigavelmente entre as partes**", conforme Pregão Presencial nº 119/2017 e Contrato de Prestação Serviços nº 188/2017. Pois os serviços ora contratados são de grandes elevancias e o preço pago pelo Município ficou muito baixo; pois à empresa tem grandes despesas tais como (encargos sociais, funcionários, combustíveis e outras).

Sendo assim informo que seja feito cancelamento amigavelmente, pois à minha empresa tem interesse de participar de outras licitações oriundas do Município Laranjeiras do Sul e/ou outras entidades.

Certo vossa compreensão e entendimento, desde já meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria Aline do Nascimento Coge

Maria Aline do Nascimento Coge

CPF Nº 096.491.729-71



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Rescisão Contrato nº 188/2017 – **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes à Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

A rescisão é oriunda de Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo a qual houve “uma falha na quantificação dos serviços e funcionários necessários”. Sendo assim, é necessário a rescisão do contrato para correção do quantitativo de serviços. Ainda, a contratada aceita a rescisão amigável conforme termo de aceite em anexo.

Solicitei ao Departamento de Compras o saldo do contrato e o mesmo me informou que há o saldo de R\$ 42.781,45 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) que deve ser rescindo. Assim solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção da minuta do Termo de Rescisão;

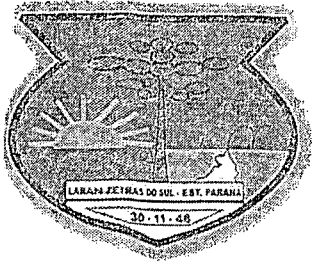
A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo de Rescisão.

Intimação da 2ª Colocada na referida linha.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I- PARECER.

EMENTA: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 188/2017, oriundo do processo de licitação pregão presencial nº 119/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Trata-se de Processo encaminhado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento por intermédio de Memorando Interno, para parecer jurídico da possibilidade da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 188/2017.

A rescisão amigável se dá pelo fato da requisição feita pela empresa contratada (MARIA ALINE DO NASCIMENTO – ME, CNPJ N° 28.843.847/0001-57), onde informa que os serviços contratados são de grande extensão e o preço vencedor da licitação ficou de baixo valor em relação a todas as despesas da empresa, como encargos sociais, funcionários, combustíveis e outros.

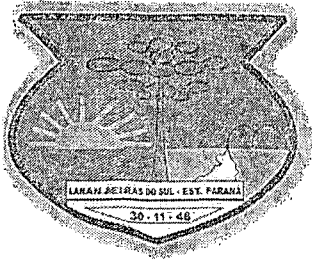
Há Parecer Técnico do Secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, informando que o item três da Licitação Pregão Presencial nº 119/2017 foi licitado de maneira inadequada. Lembrando que o Memorando Interno que requisitou o certame licitatório teve origem na Secretaria de Obras e Urbanismo.

No próprio Parecer Técnico é admitida uma falha na quantificação dos serviços dos funcionários necessários.

Não está na seara deste Procurador analisar falhas ou não dos agentes administrativos, apenas emitir parecer sobre a possibilidade de rescisão amigável.

É o que há para relatar.

II - DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (...)

II - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

O contratante e a contratada chegaram a um consenso sobre a mencionada rescisão, haja vista o fato de ter ocorrido uma falha na quantificação do serviço (conforme Parecer Técnico) e desta feita, os licitantes não conseguirem cumprir a demanda.

No dizer de Hely Lopes Meirelles:

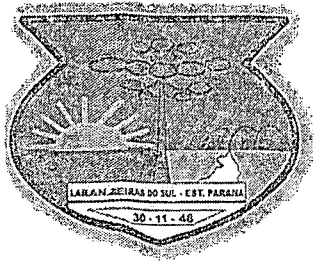
"...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização".

Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que ele já entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

Sinale-se que na rescisão amigável ocorreu devido intenção da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes concordaram no destrato.

Ademais, cumpre-se ressaltar que não cabe a este Procurador Geral decidir sobre as funções típicas desta Administração Pública, podendo apenas opinar no sentido das formalidades da presente rescisão, as quais estão devidamente preenchidas.

III - CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

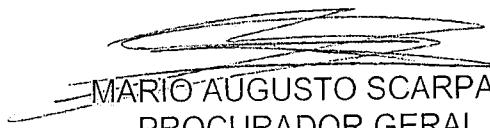


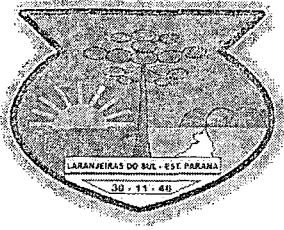
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pelo exposto acima, opino pela rescisão amigável, lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando o Chefe do Poder Executivo, o qual pode tomar decisão em outro sentido.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2017, POR INTERESSE DE AMBAS AS PARTES, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.843.847/0001-57, situada na Rua Machado de Assis, n.º 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.491.729-71, e portador da cédula de identidade n.º 11.089.845-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente **rescisão contratual amigável**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objetivo a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 188/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, considerando o exposto pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo onde segundo a mesma houve “uma falha na quantificação dos serviços e funcionários necessários”, para o Item 03 do Lote 01, e com base no Termo de Aceite da Contratada, e com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO

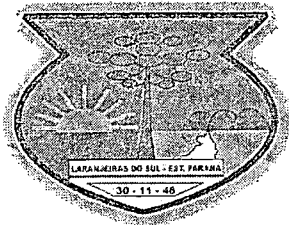
Fica rescindido o valor de R\$ 42.781,45 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a título de saldo remanescente do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato em questão, adquiridos até a presente data, não tendo direito a nenhum valor a título de pagamento por serviços executados a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecida a dispensa da execução de eventuais garantias ofertadas no contrato de prestação de serviços, bem como a desnecessidade da retenção de créditos da CONTRATADA, em razão da não ocorrência de prejuízos à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

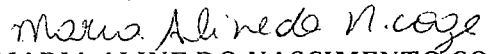
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da rescisão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

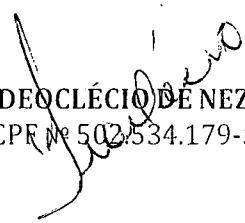
Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 2018.

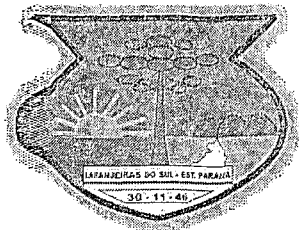

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada na Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71, e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 23 de abril de 2018.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 42.781,45 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



OFÍCIO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretaria de Obras e Urbanismo – SOU

PROTOCOLO

Recebi em 10/04/2018


Assinatura

Para: LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2018.

Venho por meio desta solicitar a vossa empresa cotação de preços para realização de serviços de limpeza urbana conforme discriminado abaixo:

ITEM 01- SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O valor cotado deve ser mensal. De acordo com estudo realizado por esta secretaria, para o Item 01 serão necessários 05 funcionários, para o Item 02 serão necessários 03 funcionários e para o Item 03 serão necessários 04 funcionários, no mínimo. Ainda, será necessário um veículo de com capacidade de no mínimo de 03 toneladas para realização dos serviços de cada item.

Solicito também que junto com o orçamento seja encaminhado planilha de custos detalhada, de acordo com o modelo em anexo. A



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



mais ou menos, de acordo com a margem da empresa, sendo a margem constante na tabela uma mera sugestão.

Aproveitamos o ensejo para renovar protesto de estima e consideração. Assim subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

Leonir Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil - CREA/PR 9.990-D



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E COBRE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	5		
13º SALÁRIO	5		
FÉRIAS	5		
1/3 FÉRIAS	5		
INSS 8%	5		
FGTS 8%	5		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE			
	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ___/___/___

NOME EMPRESA



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARIJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERRAZ AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	3		
13º SALÁRIO	3		
FÉRIAS	3		
1/3 FÉRIAS	3		
INSS 8%	3		
FGTS 8%	3		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3- MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE			
	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ____/____/____

NOME EMPRESA



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	4		
13º SALÁRIO	4		
FÉRIAS	4		
1/3 FÉRIAS	4		
INSS 8%	4		
FGTS 8%	4		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇA DEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE			
	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ___/___/___

NOME EMPRESA

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



ALVARÁ MUNICIPAL
104/2008

CNPJ
10.311.429/0001-53

ORÇAMENTO DE CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL:

Apresentamos nossos valores para execução dos serviços de limpeza urbana conforme abaixo:

ITEM 01- SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

VALOR MENSAL: R\$ 10.468,11.

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.

VALOR MENSAL: R\$ 6.584,05.

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

VALOR MENSAL: R\$ 8.450,01.

Validade da Proposta: 90 dias a contar da presente data.

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

10.311.429/0001-53
LARECON PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA
RUA CAP FELIX FLEURY 1489
CENTRO
1853012-00 LARANJEIRAS DO SUL-PR



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
1 - MÃO DE OBRA			
FUNCIONÁRIOS	5	R\$ 954,00	R\$ 4.770,00
13º SALÁRIO	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
FÉRIAS	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
1/3 FÉRIAS	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
INSS 8%	5	R\$ 76,32	R\$ 381,60
FGTS 8%	5	R\$ 76,32	R\$ 381,60
TOTAL			R\$ 6.460,70

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
2 - EQUIPAMENTOS		
VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL		R\$ 450,00

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
3 - MAT. CONSUMO		
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC	R\$ 725,00	R\$ 725,00
TOTAL		R\$ 725,00

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 340,00	R\$ 340,00
TOTAL		R\$ 340,00

CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO		R\$ 7.975,70
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 25%	R\$ 1.993,93
CUSTO + LUCRO		R\$ 9.969,63

DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
6 - IMPOSTOS			
ISS	5	R\$ 9.969,63	R\$ 498,48
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 10.468,11

ATA 13/04/2018


LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

10.311.429/0001-53

LARECON PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY 1489
CENTRO

1853012-00 LARANJEIRAS DO SUL-PR



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	3	R\$ 954,00	R\$ 2.862,00
13º SALÁRIO	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
FÉRIAS	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
1/3 FÉRIAS	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50
INSS 8%	3	R\$ 76,32	R\$ 228,96
FGTS 8%	3	R\$ 76,32	R\$ 228,96
TOTAL			R\$ 3.876,42
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.		R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 300,00
3- MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
BANDEIRA, GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC		R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 500,00
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 340,00	R\$ 340,00
TOTAL			R\$ 340,00
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			R\$ 5.016,42
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 25%		R\$ 1.254,11
CUSTO + LUCRO			R\$ 6.270,53
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ 6.270,53	R\$ 313,53
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 6.584,05

DATA 13/04/2018

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

10.311.429/0001-53

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY 1489
CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL, PR



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ - ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	4	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
13º SALÁRIO	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
FÉRIAS	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
1/3 FÉRIAS	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
INSS 8%	4	R\$ 76,32	R\$ 305,28
FGTS 8%	4	R\$ 76,32	R\$ 305,28
TOTAL			R\$ 5.168,56

2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
BOÇADEIRA, ASSOPRADOR, MASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.		R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL			R\$ 350,00

3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC		R\$ 580,00	R\$ 580,00
TOTAL			R\$ 580,00

4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
		R\$ 340,00	R\$ 340,00
TOTAL			R\$ 340,00

CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO R\$ 6.438,56

5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 25%		R\$ 1.609,64
CUSTO + LUCRO			R\$ 8.048,20

6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ 8.048,20	R\$ 402,41
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 8.450,61

DATA 13/04/2018

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

10.311.429/0001-53
LARECON PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA

RUA CAP FELIX FLEURY 1489
CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



OFÍCIO

PROTOCOLO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretaria de Obras e Urbanismo – SOU

Recebi em 10/04/2018

P.P. Amadio S. de Oliveira
Assinatura

Para: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2018.

Venho por meio desta solicitar a vossa empresa cotação de preços para realização de serviços de limpeza urbana conforme discriminado abaixo:

ITEM 01- SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. ✕

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O valor cotado deve ser mensal. De acordo com estudo realizado por esta secretaria, para o Item 01 serão necessários 05 funcionários, para o Item 02 serão necessários 03 funcionários e para o Item 03 serão necessários 04 funcionários, no mínimo. Ainda, será necessário um veículo de com capacidade de no mínimo de 03 toneladas para realização dos serviços de cada item.

Solicito também que junto com o orçamento seja encaminhado planilha de custos detalhada de acordo com o modelo em anexo. A margem de lucro para os serviços...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



mais ou menos, de acordo com a margem da empresa, sendo a margem constante na tabela uma mera sugestão.

Aproveitamos o ensejo para renovar protesto de estima e consideração. Assim subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	5		
13º SALÁRIO	5		
FÉRIAS	5		
1/3 FÉRIAS	5		
INSS 8%	5		
FGTS 8%	5		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ___/___/___

NOME EMPRESA



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARIJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO ÇANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	3		
13º SALÁRIO	3		
FÉRIAS	3		
1/3 FÉRIAS	3		
INSS 8%	3		
FGTS 8%	3		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE			
CUSTO + LUCRO	Lucro Sugerido 20%		
6 - IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ____/____/____

NOME EMPRESA



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	4		
13º SALÁRIO	4		
FÉRIAS	4		
1/3 FÉRIAS	4		
INSS 8%	4		
FGTS 8%	4		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE			
	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ___/___/___

NOME EMPRESA

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME



CNPJ: 17.571.921/0001-07

Laranjeiras do Sul-PR (42) 9945-7776

LARANJEIRAS DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2018.

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Senhor Secretário, conforme solicitado, estou enviando os preços para os serviços de Limpeza Urbana, conforme descrições:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL R\$
01	Serviço de varrição, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos em ruas no quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel Ribas até a rua 07 de setembro e compreendendo entre avenidas José Campigotto e rua José Nogueira do Amaral.	R\$ 9.602,08
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos nas av. Santana, av. José Campigotto, av. Ivan Ferreira do Amaral.	R\$ 5.797,79
03	Serviços de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retirada de matos, capina, remoção entulhos, nas seguintes avenidas: av. Álvaro Natel de Camargo em toda a sua extensão até próximo ao Detran, av. Olinda Oliveira da Luz - estrada para Porto Barreiro com início no cemitério municipal até a entrada do centro de eventos), av. Dalmo Putini, av. Dr. Carmosino Vieira Branco, av. José Martins Pavlak, através do cronograma da secretaria municipal de urbanismo do município de Laranjeiras do Sul.	R\$ 7.608,59

Validade da Proposta: 60 dias.

No valor estão inclusas todas as despesas com insumos, mão de obra, taxas, impostos, pneus, combustível, salários etc.

P.P. Claudemir S. de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173

Centro



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	5	R\$ 954,00	R\$ 4.770,00
13º SALÁRIO	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
FÉRIAS	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
1/3 FÉRIAS	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
INSS 8%	5	R\$ 76,32	R\$ 381,60
FGTS 8%	5	R\$ 76,32	R\$ 381,60
TOTAL			R\$ 6.460,70
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.		R\$ 310,00	R\$ 310,00
TOTAL			R\$ 310,00
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC		R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL			R\$ 650,00
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 200,00
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			R\$ 7.620,70
5 - LUCRATIVIDADE			
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 20%		R\$ 1.524,14
CUSTO + LUCRO			R\$ 9.144,84
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ 9.144,84	R\$ 457,24
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 9.602,08

DATA 13/04/2018

P.P. Claudemir S. de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

65.301-390 Laranjeiras do Sul - PR



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTES GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. FERREIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	3	R\$ 954,00	R\$ 2.862,00
13º SALÁRIO	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
FÉRIAS	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
1/3 FÉRIAS	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50
INSS 8%	3	R\$ 76,32	R\$ 228,96
FGTS 8%	3	R\$ 76,32	R\$ 228,96
TOTAL			R\$ 3.876,42
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.		R\$ 205,00	R\$ 205,00
TOTAL			R\$ 205,00
3- MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
ASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC		R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL			R\$ 320,00
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 200,00
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			R\$ 4.601,42
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 20%		R\$ 920,28
CUSTO + LUCRO			R\$ 5.521,70
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ 5.521,70	R\$ 276,09
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 5.797,79

DATA 13/04/2018

P.P. Claudemir S. de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - MERua Machado de Assis, N° 173
Centro

85.301-950 Laranjeiras do Sul - PR

PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA



ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ - ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	4	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
13º SALÁRIO	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
FÉRIAS	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
1/3 FÉRIAS	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
INSS 8%	4	R\$ 76,32	R\$ 305,28
FGTS 8%	4	R\$ 76,32	R\$ 305,28
TOTAL			R\$ 5.168,56
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
MOÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.		R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL			R\$ 280,00
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC		R\$ 390,00	R\$ 390,00
TOTAL			R\$ 390,00
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
TOTAL		R\$ 200,00	R\$ 200,00
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			R\$ 6.038,56
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 20%		R\$ 1.207,71
CUSTO + LUCRO			R\$ 7.246,27
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ 7.246,27	R\$ 362,31
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 7.608,59

DATA 13/04/2018

P.P. Claudemir S. de Oliveira
 CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
 CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
 LARANJEIRAS DO SUL - ME**

Rua Machado de Assis, N° 173

Centro

15.901-350 Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



OFÍCIO

PROTOCOLO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretaria de Obras e Urbanismo – SOU

Recebi em 09/04/2018

Maria Aline do N. Coze
Assinatura

Para: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – ME.

Laranjeiras do Sul, 10 de abril de 2018.

Venho por meio desta solicitar a vossa empresa cotação de preços para realização de serviços de limpeza urbana conforme discriminado abaixo:

ITEM 01- SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O valor cotado deve ser mensal. De acordo com estudo realizado por esta secretaria, para o Item 01 serão necessários 05 funcionários, para o Item 02 serão necessários 03 funcionários e para o Item 03 serão necessários 04 funcionários, no mínimo. Ainda, será necessário um veículo de com capacidade de no mínimo de 03 toneladas para realização dos serviços de cada item.

Solicito também que junto com o orçamento seja encaminhado planilha de custos detalhada de acordo com o modelo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



mais ou menos, de acordo com a margem da empresa, sendo a margem constante na tabela uma mera sugestão.

Aproveitamos o ensejo para renovar protesto de estima e consideração. Assim subscrevo-me mui.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARIJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E COBRE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	5		
13º SALÁRIO	5		
FÉRIAS	5		
1/3 FÉRIAS	5		
INSS 8%	5		
FGTS 8%	5		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ___/___/___

NOME EMPRESA



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	3		
13º SALÁRIO	3		
FÉRIAS	3		
1/3 FÉRIAS	3		
INSS 8%	3		
FGTS 8%	3		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3- MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
SOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ___/___/___

NOME EMPRESA



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITÊM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, RÊMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	4		
13º SALÁRIO	4		
FÉRIAS	4		
1/3 FÉRIAS	4		
INSS 8%	4		
FGTS 8%	4		
TOTAL			R\$ -
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.			
TOTAL			
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC			
TOTAL			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TOTAL			
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			
5 - LUCRATIVIDADE			
	Lucro Sugerido 20%		
CUSTO + LUCRO			
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
	5	R\$ -	R\$ -
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ -

DATA ___/___/___

NOME EMPRESA

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – ME



MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – ME

CNPJ: 28.843.847/0001-57

COTAÇÃO DE PREÇOS

Para: Secretaria de Obras e Urbanismo – SOU – Município de Laranjeiras do Sul.

Conforme sollicitado, segue a cotação de preços:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL R\$
SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.	R\$ 8.959,48
SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.	R\$ 5.300,09
SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	R\$ 7.066,79

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Incluso todas as despesas inerentes a execução.

Disponibilidade de inicio imediato.

LARANJEIRAS DO SUL, 12 DE ABRIL DE 2018.

Maria Aline do Nascimento Coge

Maria Aline Do Nascimento Coge

CPF: 096.491.729-71

RG: 11.089.845-2-SSP/PR

28.843.847/0001-57

MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE ME



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 01 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUÁ JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

Table with 4 columns: DISCRIMINAÇÃO, QTDE Func., R\$ MENSAL P/ Func., R\$ TOTAL. It is divided into sections: 1 - MÃO DE OBRA, 2 - EQUIPAMENTOS, 3 - MAT. CONSUMO, 4 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS, 5 - LUCRATIVIDADE, and 6 - IMPOSTOS.

DATA 12/04/2018

Maria Aline do N. Coze
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
CNPJ: 28.843.847/0001-57

28.843.847/0001-57

MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME

RUA MACHADO DE ASSIS - 1284
CENTRO
85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 02 - SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	3	R\$ 954,00	R\$ 2.862,00
13º SALÁRIO	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
FÉRIAS	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
1/3 FÉRIAS	3	R\$ 26,50	R\$ 79,50
INSS 8%	3	R\$ 76,32	R\$ 228,96
FGTS 8%	3	R\$ 76,32	R\$ 228,96
TOTAL			R\$ 3.876,42
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.		R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL			R\$ 80,00
3- MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC		R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 150,00
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 100,00
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			R\$ 4.206,42
5- LUCRATIVIDADE	Lúcro Sugêrido 20%		R\$ 841,28
CUSTO + LUCRO			R\$ 5.047,70
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ 5.047,70	R\$ 252,39
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 5.300,09

DATA 12/04/2018

Maria Aline do N. Coge
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
CNPJ: 28.843.847/0001-57

[28.843.847/0001-57]

**MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME**

RUA MACHADO DE ASSIS - 1254
CENTRO

[85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]



PLANILHA DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA

ITEM 03 - SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE TAPETOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ - ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1 - MÃO DE OBRA			
DISCRIMINAÇÃO	QTDE Func.	R\$ MENSAL P/ Func.	R\$ TOTAL
FUNCIONÁRIOS	4	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00
13º SALÁRIO	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
FÉRIAS	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
1/3 FÉRIAS	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
INSS 8%	4	R\$ 76,32	R\$ 305,28
FGTS 8%	4	R\$ 76,32	R\$ 305,28
TOTAL			R\$ 5.168,56
2 - EQUIPAMENTOS			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
ROÇADEIRA, ASSOPRADOR, VASSOURA, ENXADA, RASTEL, CESTO.		R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 90,00
3 - MAT. CONSUMO			
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
GASOLINA, LUBRIFICANTES, PNEUS ETC		R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 200,00
DISCRIMINAÇÃO		R\$ MENSAL	R\$ TOTAL MENSAL
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 150,00
CUSTO MENSAL ANTES DO LUCRO			R\$ 5.608,56
5 - LUCRATIVIDADE	Lucro Sugerido 20%		R\$ 1.121,71
CUSTO + LUCRO			R\$ 6.730,27
6- IMPOSTOS			
DISCRIMINAÇÃO	%	CUSTO + LUCRO	R\$ TOTAL MENSAL
ISS	5	R\$ 6.730,27	R\$ 336,51
CUSTO TOTAL MENSAL			R\$ 7.066,79

ATA 12/04/2018

Maria Aline do Nascimento COGE ME
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME
CNPJ: 28.843.847/0001-57

28.843.847/0001-57

**MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME**

RUA MACHADO DE ASSIS - 1284
CENTRO

85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

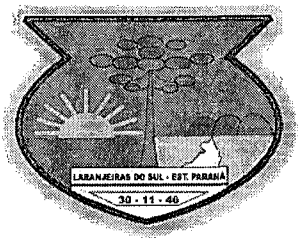
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

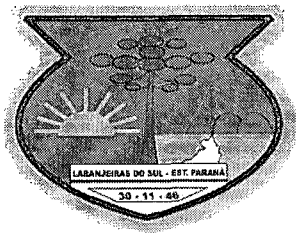
(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital não deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nor termos do Art. 48, I da LC 123/2006


Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta no memorando da secretaria.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 23 de abril de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 255.916,32, sendo que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a **Certidão** com indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de Abril de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens de livre concorrência e item exclusivo para ME/EPP/MEI**, no valor estimado de R\$ 255.916,32, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 93/2018

Termo de Referência



170
177

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
93	Contratação de Serviço	26/04/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
Local			
Código	Nome		
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
Local		Prazo	
SEC. DE OBRAS E URBANISMO		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020419	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	MES	12,00	8.959,48	107.513,76
020420	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	MES	12,00	5.300,09	63.601,08
020421	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATÉL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	MES	12,00	7.066,79	84.801,48

TOTAL 255.916,32

TOTAL GERAL 255.916,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 032/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

27/04/2018

001/2018

001/2018

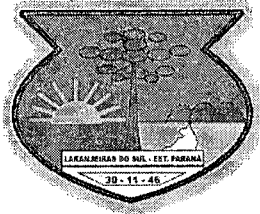
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **29 (Vinte e Nove)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de solicitação verbal do Departamento de Planejamento, em 23 de Abril de 2018.

Laranjeiras do Sul, 25 de Abril de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Agente de Fiscalização Tributário
Credencial 22012



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS

ITEM 01 E 03 – AMPLA CONCORRENCIA **ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP E MEI**

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Emissão: **XX** de **XXX** de 2018

Data de abertura: **XX** de **XXX** de 2018

Horário: **XX** h **XX**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às **XXhXX** do dia **XX** de **XX** de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação observadas as condições de enquadramento para cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Este edital possui itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência.

3.1.2. Os itens 01 e 02 é de ampla concorrência, e o item 02 é exclusivo para ME/EPP/MEI com prioridade de contratação para empresas locais.

3.1.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C_onsultarImpedidosWeb.aspx; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.3 O fato dos itens 01 e 03 não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, e não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua representação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial. Caso a empresa não apresentar tal Certidão não será considerado como ME/EPP.

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expreso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expreso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

6.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se a **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

6.5. Prazo de entrega: 12 (doze) meses contados após recebimento da ordem de compras.

6.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **12 (doze) meses**.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

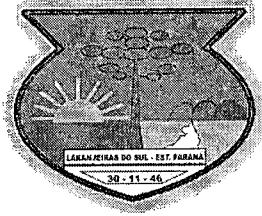
6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

6.12.1. A prioridade prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

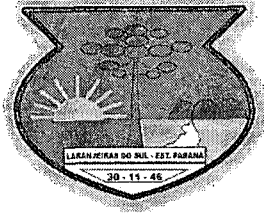
7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

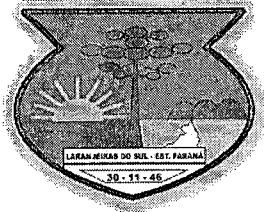
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão Simplificada, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6. 2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações; em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, devendo ainda comprovar no momento da assinatura do contrato, que:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, e no Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários e no Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

~~Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.~~

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

11.1.1. A não apresentação/comprovação de tais exigências, item 11.1 implicaram em desclassificação da proponente.

11.1.2. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

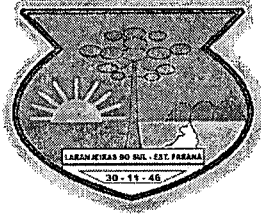
11.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

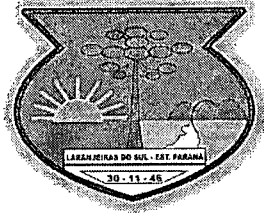
11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

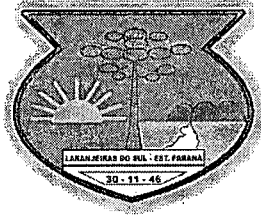
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXXXXX de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20419	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	8.959,48	107.513,76
2	20420	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	5.300,09	63.601,08
3	20421	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	7.066,79	84.801,48
TOTAL						255.916,32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza das principais vias, praças e no cemitério, e tendo em vista que o nosso município não possui em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 255.916,32 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2018, de xx/xx/2018.

Referente aos itens 9. "do contrato", deste termo de referencia, o fiscal do contrato irá verificar se as exigências foram cumpridas.

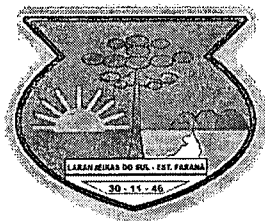
7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 03 (três) itens, conforme disposto no Anexo I deste edital, sendo que a empresa deverá ter em seu quadro de funcionários, conforme segue:

- No Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, conforme disposto neste edital.
- No Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários, conforme disposto neste edital;
- No Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, conforme disposto neste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal, conforme disposto.

As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

9. DO CONTRATO

9.1. No momento da assinatura do contrato, a proponente obrigatoriamente deverá comprovar:

9.1.1. Que em seu quadro de funcionários, possui no mínimo funcionários, conforme disposto no item 8.1. do Termo de Referência deste edital, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

- Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.
- No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

~~Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.~~

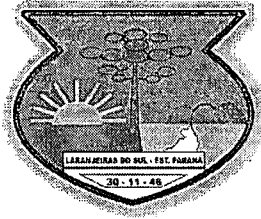
Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

9.1.2. Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XX~~ de ~~XXXXXX~~ de 2018.

Edson Carlos Becer
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XXX/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

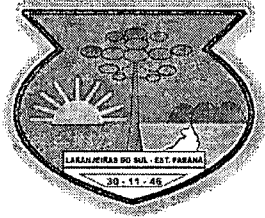
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

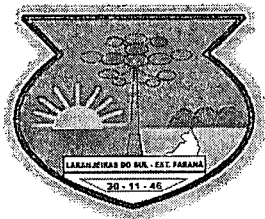
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2018

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. **XXX/2018**.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. **XXX/2018-PMLS**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma da secretaria. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2018, de xx/xx/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

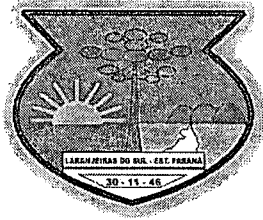
Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2018

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS

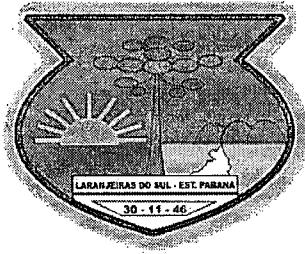
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia XX de XXX de 2018, às XXhXX, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8100
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças

- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR



IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada, encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

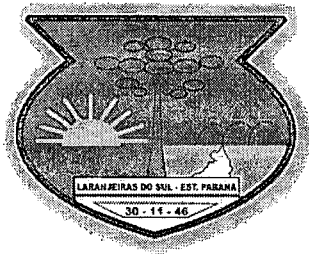
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresa para prestação de
serviços de limpeza no quadro urbano do
Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR, item 01 e 03 ampla concorrência e item 02 exclusivo para ME, EPP e MEI.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/07;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **18/41;**
- c- Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **42 e 45.**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **46;**
- e- Termo de referência, fl. **47;**
- f- Certidão autoridade fiscal, fl. **48.**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **72/75.**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **76;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **49/71;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/07**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **47**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;

c) Indicação dos valores dos serviços;

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **18/41**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **49/61**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **46**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **42 e 45**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **76**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **76**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **72/75**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **49/71**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de abril de 2018.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de abril de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens de livre concorrência e item exclusivo para ME/EPP/MEI, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 040/2018-PMLS.**

Atenciosamente.

Deoclecio de Nez
DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de abril de 2018.

Ref. Autorização para licitar

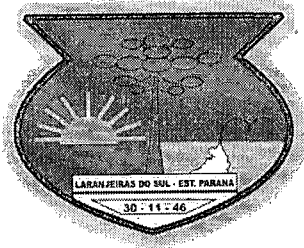
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 040/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens de livre concorrência e item exclusivo para ME/EPP/MEI**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018- PMLS

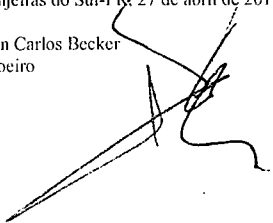
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de laranjeiras do sul/pr - item 01 e 03 – ampla concorrência, e item 02 – exclusivo para me e epp e mei

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





se necessário recursos oriundos do Governo Federal pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se, couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/2003 e alterações posteriores, e demais normas reguladoras de documentação completa deste Edital poderá ser solicitada na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Piauí, nº 100, Laranjeiras do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura Municipal das 13h00 às 17h00, ou solicitada pelo e-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (41) 3333-1111, disponível também no site: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada deverá apresentar o recibo de entrega/remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 17 de maio de 2018, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia.

Jundiaí do Sul - PR, 02 de maio de 2018.
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
332514318
Documento emitido em: 04/05/2018 07:58:41
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10181 | 03/05/2018 | PÁG. 43
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

SCHLICKMANN & RÖTTA LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17, inscrita na Av. Brasil, 264, Centro, na cidade de Três Barras, neste ato representada pela sua sócia Maria Aparecida Rotta, portadora da cédula de identidade profissional nº 021.737.039-00, residente e domiciliada em Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Estado do Paraná; adjudicatária do Processo Administrativo nº 60/2018 - PMMR - Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018, para aquisição de trator agrícola tração 4x4, especificado na cláusula primeira do Contrato nº 03/2018, originou-se este extrato, decorrente do Processo Administrativo nº 20/2018 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 27/04/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.
LOCAL DE ENTREGA: Rua Sete de Setembro nº 366, Manoel Ribas/PR.
PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.
Manoel Ribas, 02 de maio de 2018

42537/2018

Juranda

MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA P/ CONCESSÃO DE USO Nº 003/2018
Data prevista para abertura: 02/05/2018-Horário:09:00/Horas.
Tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa e ou interessado na execução do Objeto ora licitado, quando da realização de Sessão Pública para o acolhimento de envelopes nºs 01 e 02. E, entendendo que a administração pública municipal está disponibilizando o imóvel para exploração de fins comercial. A Comissão Permanente de Licitação, Resolveu pela PRORROGAÇÃO do presente Certame Licitatório, por mais 08 (oito) dias contados a partir desta data ou seja, fica previsto a abertura da presente licitação para as:
09:00/horas do dia 10 de Maio de 2018.
Juranda, 02 de Maio de 2018
Antonio França de Oliveira
Presidente da C.P.L.

42487/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018- PMLS
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul/PR - item 01 e 03 - ampla concorrência, e item 02 - exclusivo para me e epp e mei
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

42115/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 24/2018 - DL/PMMR
EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de persianas e cortinas blackout devidamente instaladas, destinadas a diversos setores e secretarias desta municipalidade, pela Menor por Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 17 de maio de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 18 de maio de 2018 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 27 de abril de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

41941/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higienização e materiais de copa e cozinha, destinados aos Diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até o dia 16 de maio de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 17 de maio de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 27 de abril de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

41461/2018

Maripá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018

O MUNICÍPIO DE MARIAPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Aquisição de 03(três) veículos 0km para a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - Transporte Sanitário, da Secretaria do Estado da Saúde - SESA**, conforme descrito e especificado no Edital



Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

CNPJ nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul/pr - item 01 e 03 - ampla concorrência, e item 02 - exclusivo para me e epp e mei.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP -65/2018**

Cujo Objeto É Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente, emulsão asfáltica, e CAP (Gímemo Asfáltico de Petróleo), comunicamos que para os lotes 3 e 4 fica dispensada a apresentação da documentação específica constante no item 11.2-1 do edital, a saber: 11.2-1: Autorização para exercício da atividade de distribuição emitida pela ANP, conforme resolução ANP 02/2005. Dessa forma, fica alterada a data de abertura do referido pregão para 17/05/2018 às 13horas. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no edital e seus anexos. O edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 3 de maio de 2018.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**

O Município De Mandirituba, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de maio de 2018, na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: LOTE 1. Objeto: Veículo tipo Ônibus Escolar. Quantidade: 01. Valor Total R\$ 245.000,00. Prazo: 90 Dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Maria Cleuza Zepcehouka, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3626-1122 - E-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.licitacoes-e.com.br e no www.mandirituba.pr.gov.br, das 09:00 do dia 04/05/2018 a 18/05/2018 às 13:15 horas. Mandirituba, 03 de maio de 2018.

MARIA CLEUZA ZEPCEHOUKA
Prefeira
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018**

O Município De Mandirituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De Veículo 0 (Zero) Km - Convênio Da Secretaria De Estado Da Segurança Pública E Administração Penitenciária Nº 154/2016, Transformado Em Unidade Móvel (Vantura), descrição, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 04/05/2018 até às 13h15min do dia 17/05/2018. Abertura das Propostas: 17/05/2018 às 13h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 17/05/2018 (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

O Município de Manoel Ribas comunica a realização da Tomada de Preços Nº 04/2018 - Processo Administrativo Nº 046/2018. Julgamento: Menor preço em regime de empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de conclusão definitiva quadra esportiva escolar coberta, com vestiário, no endereço Escola Municipal Alberto Stipp. Data de realização: Dia 23/05/18, às 09h, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366 - Agência: Lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos. Edital completo e anexos disponíveis no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações - Administração), ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaomr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro nº 366, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 3 de maio de 2018.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 78/2018

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 18/05/2018, pregão presencial, tipo menor preço do Lote, a preços fixos e sem reajustes, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS EM OFICINAS NO SCV, COM OBJETIVO DE MANTER UM CARATER PREVENTIVO, PAUTADO NA DEFESA E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS E NO DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor, no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável, pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 2 de maio de 2018.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
CASTELO BRANCO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Processo 033/2018

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de maio de 2018, às 13:30 horas no endereço, Rua José Peres Gonçalves, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 010/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 17/05/2018 até às 10:00hrs.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARLINDO SANTANA LINS. Conforme consta no Anexo 1 deste edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Processo 032/2018

O Pregoeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de maio de 2018, às 13:30 horas no endereço, Rua José Peres Gonçalves, 53, Presidente Castelo Branco - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 009/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 16/05/2018 até às 10:00hrs.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARLINDO DANTANA LINS. Conforme consta no Anexo 1 deste edital.

Presidente Castelo Branco, 2 de maio de 2018.
ANSELMO MATOS LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL. Para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Maio de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosalto@lontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná em 2 de Maio de 2018.
MAURÍCIO BAU
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Maio do ano de 2018, na Av. Paraná Nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL SRP, menor preço por item. Visando a Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentação (café da manhã, almoço e Café da tarde) para aproximadamente 500 pessoas e Contratação de Empresa para confecção de Material Gráfico e Estrutura para Eventos para a realização da 1ª Feira Luta Americana da Indústria e Agricultura e do 1º Seminário da Agricultura Familiar e Agroindústria do Município de Santa Tereza do Oeste.

Local: Prefeitura Municipal.
A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado a partir do dia 04 de maio de 2018 no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs.

Santa Tereza do Oeste, 3 de maio de 2018
ELIO MARCINIAK
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018 - SERMALI**

OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de maio de 2018 às 09h30min.

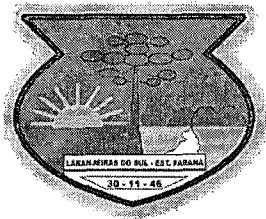
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsLicitação_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 3 de maio de 2018.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, CONCORRÊNCIA, sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", através do tipo de licitação "MENOR PREÇO", para a contratação de empresa para efetuar pavimentação nobilitada da Estrada Rural Da Linha São Carlos - Linha Secc com extensão de 6.798 KM, TOTALIZANDO 40.797M2, conforme convênio Nº 4500046692 com a ITAPIRU BINACIONAL e conforme o edital de CONCORRÊNCIA Nº 4/2018 e seus anexos, sendo que os envelopes deverão ser protocolados no Departamento de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS

ITEM 01 E 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA **ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP E MEI**

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Emissão: 27 de abril de 2018

Data de abertura: 18 de maio de 2018

Horário: 08 h 30

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08h30 do dia 18 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

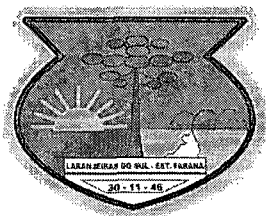
1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação observadas as condições de enquadramento para cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Este edital possui itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência.

3.1.2. Os itens 01 e 03 é de ampla concorrência, e o item 02 é exclusivo para ME/EPP/MEI com prioridade de contratação para empresas locais.

3.1.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

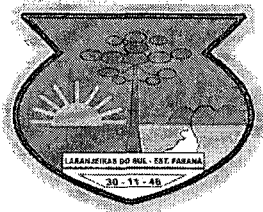
b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C_onsultarImpedidosWeb.aspx; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.3 O fato dos itens 01 e 03 não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, e não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua representação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

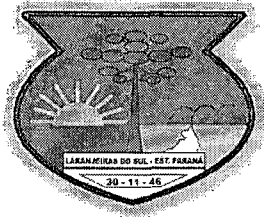
4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**. Caso a empresa não apresentar tal Certidão não será considerado como ME/EPP.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

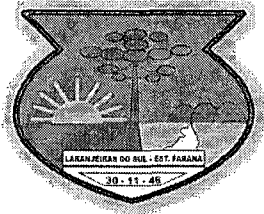
6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

6.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. Na Proposta de Preços deverão constar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se a **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

6.5. Prazo de entrega: 12 (doze) meses contados após recebimento da ordem de compras.

6.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **12 (doze) meses**.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

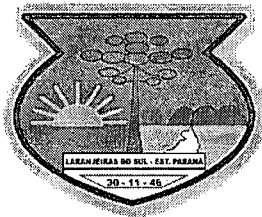
6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

6.12.1. A prioridade prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

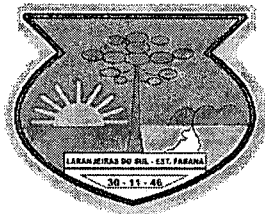
e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

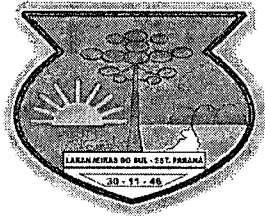
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão Simplificada, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6. 2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

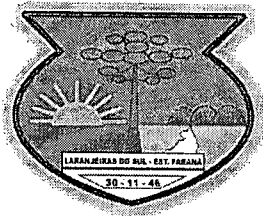
9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, devendo ainda comprovar no momento da assinatura do contrato, que:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, e no Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários e no Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

~~Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.~~

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

11.1.1. A não apresentação/comprovação de tais exigências, item 11.1 implicaram em desclassificação da proponente.

11.1.2. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

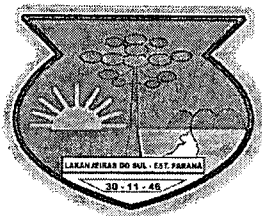
11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

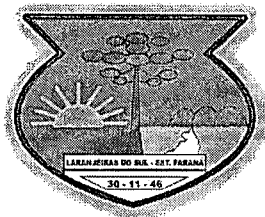
13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

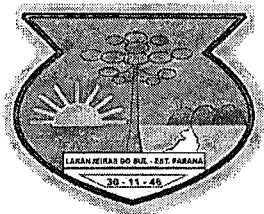
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

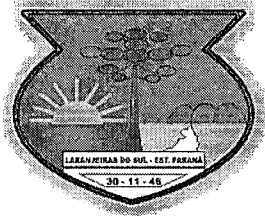
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20419	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	8.959,48	107.513,76
2	20420	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	5.300,09	63.601,08
3	20421	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	7.066,79	84.801,48
TOTAL						255.916,32

4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza das principais vias, praças e no cemitério, e tendo em vista que o nosso município não possui em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 255.916,32 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2018, de xx/xx/2018.

Referente aos itens 9. “do contrato”, deste termo de referência, o fiscal do contrato irá verificar se as exigências foram cumpridas.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 03 (três) itens, conforme disposto no Anexo I deste edital, sendo que a empresa deverá ter em seu quadro de funcionários, conforme segue:

- No Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, conforme disposto neste edital.
- No Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários, conforme disposto neste edital;
- No Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, conforme disposto neste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal, conforme disposto.

As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

9. DO CONTRATO

9.1. No momento da assinatura do contrato, a proponente obrigatoriamente deverá comprovar:

9.1.1. Que em seu quadro de funcionários, possui no mínimo funcionários, conforme disposto no item 8.1. do Termo de Referência deste edital, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

- Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.
- No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

9.1.2. Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de maio de 2018.

Edson Carlos Becer
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

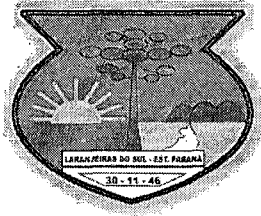
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **040/2018-PMLS**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

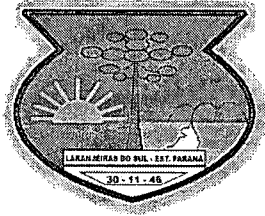
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente d*a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2018

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx**-SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. **XXX/2018-PMLS**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

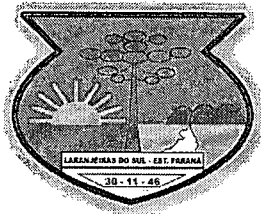
Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma da secretaria. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

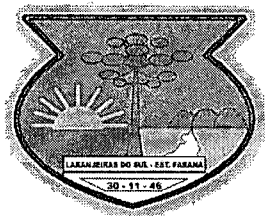
CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx-xxx-xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x:xxx:xxx=x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2018, de xx/xx/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

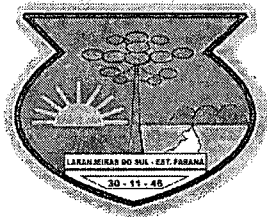
Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2018

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de maio de 2018**, às **08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul/PR - item 01 e 03 - ampla concorrência, e item 02 - exclusivo para me e pp e mei
Onde se lê menor preço por lote Leia-se menor preço por item.
Permanece a abertura em 18 de maio de 2018 às 08h30
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2018.
Edson Carlos Becker
Pregoeiro



PUBLICAÇÃO OFICIAL



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de execução orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor
1100 - Pessoal em Exercício	1.100.000,00
1200 - Material de Consumo	200.000,00
1300 - Outras Despesas Correntes	300.000,00
1400 - Investimentos	400.000,00
1500 - Inativos	500.000,00
1600 - Reserva de Contingência	600.000,00
1700 - Reserva de Contingência	700.000,00
1800 - Reserva de Contingência	800.000,00
1900 - Reserva de Contingência	900.000,00
2000 - Reserva de Contingência	1.000.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatório de execução orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor
1100 - Pessoal em Exercício	1.100.000,00
1200 - Material de Consumo	200.000,00
1300 - Outras Despesas Correntes	300.000,00
1400 - Investimentos	400.000,00
1500 - Inativos	500.000,00
1600 - Reserva de Contingência	600.000,00
1700 - Reserva de Contingência	700.000,00
1800 - Reserva de Contingência	800.000,00
1900 - Reserva de Contingência	900.000,00
2000 - Reserva de Contingência	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (042) 3635-8100
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PMLS
 Objeto: Continuação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza urbana quando urbano do município de Laranjeiras do Sul/PR - Item 01 e 03 e 05, com concorrência, e item 02 - exclusivo para me e epp e mei.
 Onde se lê menor preço por lote Leia-se menor preço por item.
 Permanece a abertura em 18 de maio de 2018 às 08h30
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ils.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2018.
 Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (042) 3635-8100
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
83.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - PMLS
 Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 21/05/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ils.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2018.
 Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (41) 3635-8100
CABINETE DO PREFEITO
 Curitiba, 20/12/2018

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Referência:	Inexigibilidade de Chamamen Público - Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proprietar:	Comissão Organizadora de Seguramça de Laranjeiras do Sul
CNPJ:	35.231.831/0001-57
Endereço:	Rua Inácio do Rio Branco nº 2300 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR.
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento, é o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a aquisição de material de consumo para a manutenção de um carro de arinho que divide as instalações físicas entre o ZSDP de Laranjeiras do Sul e o Hospital São Lucas.
Vigência:	31/12/2018
Tipo de Parcela:	Parcela Única
Justificativa de Inexigibilidade:	O Conselho Municipal de Segurança de Laranjeiras do Sul, vem solicitando a aquisição de um carro de arinho para a manutenção de um carro de arinho que divide as instalações físicas entre o ZSDP de Laranjeiras do Sul e o Hospital São Lucas. O mesmo, encontra-se em situação de emergência, pois o carro de arinho que é utilizado atualmente, encontra-se em situação de emergência, pois o carro de arinho que é utilizado atualmente, encontra-se em situação de emergência.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (41) 3635-8100
CABINETE DO PREFEITO
 Curitiba, 20/12/2018

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Referência:	Inexigibilidade de Chamamen Público - Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proprietar:	Associação de Produtores de Leite de Rio do Tigre
CNPJ:	07.535.171/0001-64
Endereço:	Comunidade de Rio do Tigre - Zona Rural - Laranjeiras do Sul - PR.
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento visa a compra de um veículo Amambalado e uma jipe de custo no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais para a Associação de Produtores de Leite de Rio do Tigre, comunitária, com o objetivo de facilitar o acesso dos produtores rurais a uma mensalidade, que será responsável pelo transporte de leite para a cidade de Laranjeiras do Sul.
Vigência:	30/08/2019
Tipo de Parcela:	Tempo de Fomento
Justificativa de Inexigibilidade:	A localidade rural de Rio do Tigre, se situa a 40 (quarenta) quilômetros do perímetro urbano de Laranjeiras do Sul. Apesar de contar com ponto de

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (41) 3635-8100
CABINETE DO PREFEITO
 Curitiba, 20/12/2018

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Referência:	Inexigibilidade de Chamamen Público - Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proprietar:	Associação de Produtores de Leite de Rio do Tigre
CNPJ:	07.535.171/0001-64
Endereço:	Comunidade de Rio do Tigre - Zona Rural - Laranjeiras do Sul - PR.
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento visa a compra de um veículo Amambalado e uma jipe de custo no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais para a Associação de Produtores de Leite de Rio do Tigre, comunitária, com o objetivo de facilitar o acesso dos produtores rurais a uma mensalidade, que será responsável pelo transporte de leite para a cidade de Laranjeiras do Sul.
Vigência:	30/08/2019
Tipo de Parcela:	Tempo de Fomento
Justificativa de Inexigibilidade:	A localidade rural de Rio do Tigre, se situa a 40 (quarenta) quilômetros do perímetro urbano de Laranjeiras do Sul. Apesar de contar com ponto de

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (41) 3635-8100
CABINETE DO PREFEITO
 Curitiba, 20/12/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 988.979.719-53.

CONTRATADA: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, situada na Rua Souza Nery, nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-190, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARLOS BECKER, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 0.085.930.419-76 e portador da cédula de identidade nº 8.051.175-2-SS/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.
FUNDO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (41) 3635-8100
CABINETE DO PREFEITO
 Curitiba, 20/12/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017
1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 988.979.719-53.

CONTRATADA: E. P. DE SOUZA BIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.823.190/0001-66, situada na Rua Meena, nº 2957, Jardim Jorge Teles, Ateneas-RO, CEP 76.874-486, neste ato no CPF/MF sob nº 889.289.002-63, e portador da cédula de identidade nº 00091.3044-5SS/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.
FUNDO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - FONE (41) 3635-8100
CABINETE DO PREFEITO
 Curitiba, 20/12/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-PMLS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 988.979.719-53.

CONTRATADA: E. P. DE SOUZA BIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.823.190/0001-66, situada na Rua Meena, nº 2957, Jardim Jorge Teles, Ateneas-RO, CEP 76.874-486, neste ato no CPF/MF sob nº 889.289.002-63, e portador da cédula de identidade nº 00091.3044-5SS/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.
FUNDO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





Objeto: Contratação de profissionais para realização de oficinas práticas corporais, oficinas de canto, mobilidade urbana e práticas de memorização em atendimento ao Convênio nº 852937/2017/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em atendimento à Secretaria de Assistência Social.
Tipo: Menor preço por lote.
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 22/05/2018.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - centro.
Edital e demais anexos disponíveis em www.transparencia.imiti.pr.gov.br

Ivaté-PR, 4 de maio de 2018.
ALINE CARLA BRANDALISE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 022/2018 PROC Nº 745/2018 SOLICITANTE: Sec. Bem Estar Social OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais para artesanato para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Ivaté-PR. CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEIO DE ANDRADE - EPP CNPJ: 06.029.558/0001-86 VALOR MÁXIMO: R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 30/06/2018.

Ivaté-PR, 3 de maio de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará Pregão Presencial para o seguinte objeto: aquisição de equipamentos (mesa, cadeira, carros de limpeza, ar-condicionado e outros), e materiais de saúde para atender as necessidades da secretaria de saúde município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos da lei. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ivate.pr.gov.br. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede.

DATA: 18 de Maio de 2018.
HORÁRIO: 09:00 horas.

Ivaté-PR, 3 de maio de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

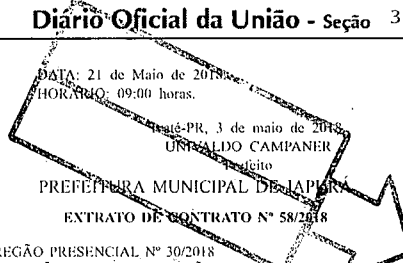
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará Pregão Presencial para o seguinte objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio para atender as necessidades da secretaria de saúde município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos da lei. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ivate.pr.gov.br. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede.

DATA: 18 de Maio de 2018.
HORÁRIO: 14:00 horas.

Ivaté-PR, 3 de maio de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará Pregão Presencial para o seguinte objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos da lei. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ivate.pr.gov.br. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede.



Ivaté-PR, 3 de maio de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
LICITAÇÃO Nº 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
VALOR: VALOR: R\$ 39.240,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
LICITAÇÃO Nº 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: MATSUOMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
VALOR: VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
LICITAÇÃO Nº 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
VALOR: VALOR: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve HOMOLOGAR a Licitação nº. 42/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 30/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 60/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, em favor das empresa: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - VALOR: R\$ 39.240,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). MATSUOMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS EPP - VALOR: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá-PR, 2 de maio de 2018.
ORLANDO PEREZ FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul/PR - item 01 e 03 - ampla concorrência, e item 02 - exclusivo para me e epp e mei.
Tipo da Licitação: Onde se lê menor preço por lote; leia-se menor preço por item.
Abertura dos Envelopes: Permanece à abertura às 08h30min do dia 18/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de maio de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de esportes, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 21/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de maio de 2018.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos obstétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo da Licitação: Menor valor por Lote.
Abertura dos Envelopes: 23 de maio de 2018, às 13h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de maio de 2018.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

Menor Preços
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM PARA EQUIPAR AS UBES DO JARDIM BOA VISTA E JARDIM PROGRESSO DO "PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 21 de Maio de 2018. INÍCIO DA SESSÃO: Às 13:10 (treze) horas e (dez) minutos do dia 21 de Maio de 2018. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência ou através do portal www.bl.org.br

Mandaguari (PR) 4 de Maio de 2018.
LUCILDALVA SEINEM DE SOUZA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018- PMLS
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul/PR - item 01 e 03 – ampla concorrência, e item 02 – exclusivo-para me e epp e mei
Onde se lê menor preço por lote. Leia-se menor preço por item.
Permanece a abertura em 18 de maio de 2018 às 08h30
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2018.
Edson Carlos Becker
Pregoeiro

44251/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 23/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018.
Edson Carlos Becker
Pregoeiro

44254/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018- PMLS
Objeto: Aquisição de cadeiras e poltronas para atender a demanda das secretarias municipais e impressora matricial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 24/05/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2018.
Edson Carlos Becker
Pregoeiro

44256/2018

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
Aviso De Licitação
Tomada de Preço Nº. 006/2018/Processo Admin. Compra nº 194/2018
Objeto: Aquisição de Veículo de transporte de passageiros tipo Van Zero Km Ano/Modelo 2018/2018 ou superior conforme Termo de Adesão da Resolução SESA nº 1209/2017 Incentivo financeiro, com recursos obtidos junto ao Banco Internacional Para Reconstrução E Desenvolvimento (BIRD) e conforme termo de referência (Anexo I), conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 horas do dia 23 de maio de 2018. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Av. D. Pedro II, 195 – Centro – Fone (43) 3478-1145 – Departamento de Licitações, ou através do site www.lunardelli.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@lunardelli.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Lunardelli-Pr, 03 de maio de 2018.
REINALDO GROLA
Prefeito Municipal

Mangueirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018- PMMR

Terminal Rodoviário Celso Ferreira dos Santos desta municipalidade, conforme Lei Municipal 1979/2017.
PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 11 de junho 2018, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações, pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 07 de maio de 2018.
PUBLIQUE-SE
Téia Eliana Dutra Vilela

43913/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 – PMMR
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 – PMMR
A Prefeitura do Município de Manoel Ribas/PR, através de sua Prefeita, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a SUSPENSÃO do Processo Administrativo nº 046/2018 - PMMR, Tomada de Preços nº 04/2018 – PMMR.

Motivo: Aguardando disponibilidade orçamentária.

Tão logo decida-se acerca da referida dotação orçamentária, nova data será divulgada para a abertura do certame através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, no Quadro Mural desta Prefeitura, demais jornais e no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Licitações / Administração).

Manoel Ribas, 07 de maio de 2018

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

44275/2018

Marechal Cândido Rondon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – PIMCR

O Município de Marechal Cândido Rondon torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de junho do ano de 2018, na Rua Espírito Santo nº 777 em Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento São Matheus	Recap, em CBUQ	9.132,49 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail joaoimcr@hotmail.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3284-8828.

Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2018.

Marcio Andrei Rauber - Prefeito

43844/2018

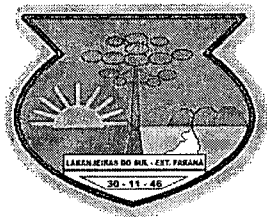
DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
342843518

Documento emitido em 08/05/2018 09:35:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10184 | 08/05/2018 | PAG. 35

AVISO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS

ITEM 01 E 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA **ITEM 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP E MEI**

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Emissão: **03 de maio de 2018**
Data de abertura: **18 de maio de 2018**
Horário: 08 h 30

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08h30 do dia 18 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Assinado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação observadas as condições de enquadramento para cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.1.1. Este edital possui itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de livre concorrência.

3.1.2. Os itens 01 e 03 é de ampla concorrência, e o item 02 é exclusivo para ME/EPP/MEI com prioridade de contratação para empresas locais.

3.1.3. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.4. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.3. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

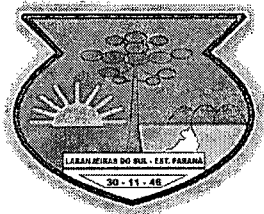
c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C_onsultarImpedidosWeb.aspx; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

Luciano



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.3 O fato dos itens 01 e 03 não ser exclusivo para ME/EPP/MEI, e não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

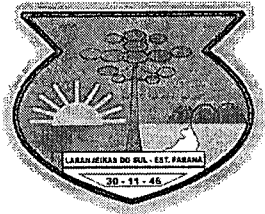
4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**. Caso a empresa não apresentar tal Certidão não será considerado como ME/EPP.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

6.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

Justina



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se a **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

6.5. Prazo de entrega: 12 (doze) meses contados após recebimento da ordem de compras.

6.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **12 (doze) meses**.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

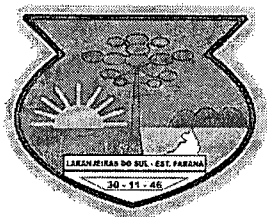
6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

6.12.1. A prioridade prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

Assinado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

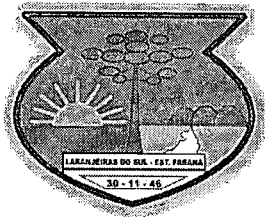
7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

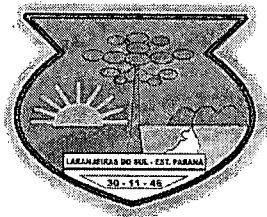
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

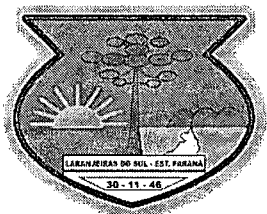
a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão Simplificada, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6. 2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

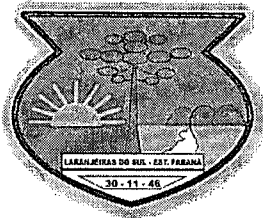
9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

1
Pavão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, devendo ainda comprovar no momento da assinatura do contrato, que:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, e no Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários e no Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

~~Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.~~

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

11.1.1. A não apresentação/comprovação de tais exigências, item 11.1 implicaram em desclassificação da proponente.

11.1.2. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

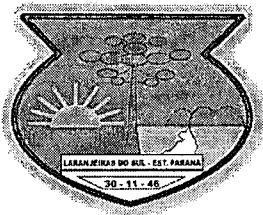
11.1.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1
Rui



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

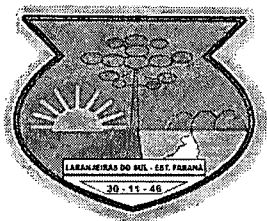
11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

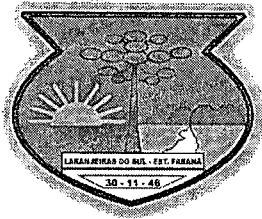
13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Assinado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

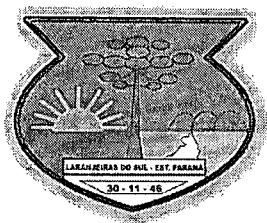
13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de maio de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Edson



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20419	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	8.959,48	107.513,76
2	20420	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	5.300,09	63.601,08
3	20421	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	12,00	MES	7.066,79	84.801,48
TOTAL						255.916,32



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza das principais vias, praças e no cemitério, e tendo em vista que o nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 255.916,32(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Dois Centavos).

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2018, de xx/xx/2018.

Referente aos itens 9. “do contrato”, deste termo de referencia, o fiscal do contrato irá verificar se as exigências foram cumpridas.

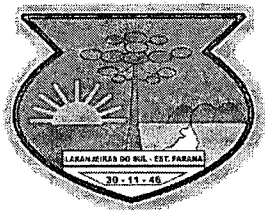
7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 03 (três) itens, conforme disposto no Anexo I deste edital, sendo que a empresa deverá ter em seu quadro de funcionários, conforme segue:

- No Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, conforme disposto neste edital.
- No Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários, conforme disposto neste edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



• No Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, conforme disposto neste edital.
8.2. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal, conforme disposto.

As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

9. DO CONTRATO

9.1. No momento da assinatura do contrato, a proponente obrigatoriamente deverá comprovar:

9.1.1. Que em seu quadro de funcionários, possui no mínimo funcionários, conforme disposto no item 8.1. do Termo de Referência deste edital, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

~~Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.~~

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

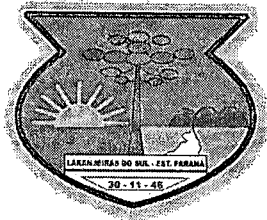
9.1.2. Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de maio de 2018.

Edson Carlos Becer
Pregoeiro

Edson



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

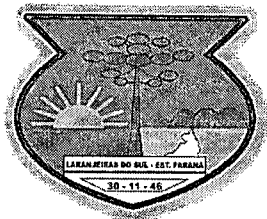
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 040/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

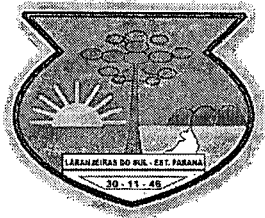
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente d*a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2018

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATÁS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** **SSP/xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. **XXX/2018-PMLS**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

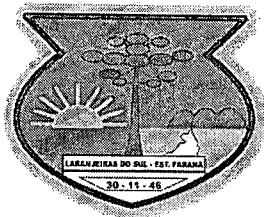
Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma da secretaria. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2018, de xx/xx/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2018

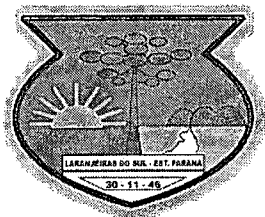
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de maio de 2018**, às **08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

Handwritten signature

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, maior, natural de Independência-Rs., casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF/MF nr. 608.470.859-53, e portador da Cédula de Identidade RG nr. 1035492741, expedida pelo Departamento de Polícia Técnico Científica do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, em Laranjeiras do Sul – Pr., e
2. **LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ**, brasileira, maior, natural de Independência-Rs., casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF/MF nr. 762.284.369-53, e portadora da Cédula de Identidade RG nr. 5.644.832-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, em Laranjeiras do Sul – Pr., únicos sócios componentes da empresa “ **S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME** ”, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, inscrita no CNPJ nr. 05.289.861/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41204884601, em 18/09/2002, resolvem efetuar a alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Primeira do Contrato Social que era: **OBJETO SOCIAL:** Serviços de Jardinagem, plantio de grama, limpeza de imóveis, e dedetização. Passa a ser: **Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo, Serviços de jardinagem, Plantio de grama, Limpeza de imóveis, e dedetização.**

Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

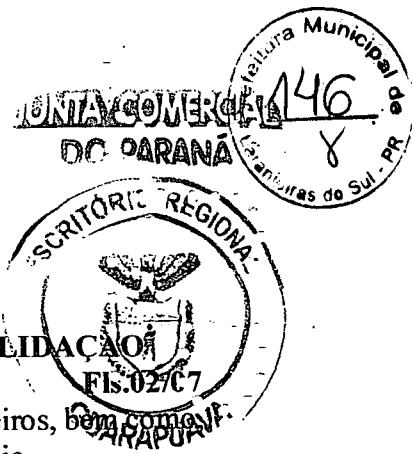
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “ **S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME** ” e tem sede e domicílio à Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado, e o objeto social da empresa é **Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo, Serviços de jardinagem, Plantio de grama, Limpeza de imóveis, e dedetização.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprida parte da Cláusula Terceira do Contrato Social que era: “A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social,” e fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “ **GERENTE:** SADI LOUIS BONAPAZ. **USO MERCANTIL:** Individualmente. **PROIBIÇÃO:** Aval, endossos, fiança e caução de favor. **PROLABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.” Passa a ser: A administração da sociedade caberá a SADI LOUIS BONAPAZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor

Cláudio Luiz Souza da Silva

Confere com Original
24 / 05 / 2018

Prof. Msc. Laranjeiras do Sul



S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Segunda: de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em virtude da modificação, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a SADI LOUIS BONAPAZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social que era: **BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade, passa a ser: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

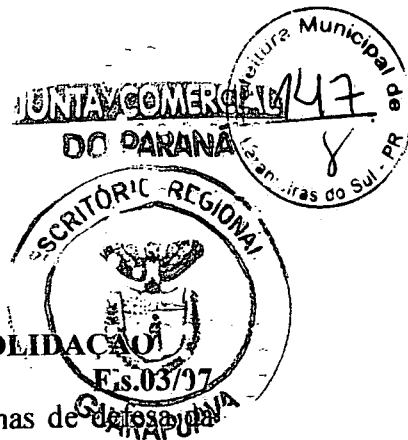
Em virtude da modificação, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.” Passa a ser: O administrador SADI LOUIZ BONAPAZ declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Saudomir Souza Da Almeida

Confere com Original
14/05/2018



S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Quinta: financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Em virtude da modificação, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O administrador SADI LOUIZ BONAPAZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social de deliberação social que era: "Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital", passa a ser: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Em virtude da modificação, a Cláusula Sexta de Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social da cessão de quotas que era: "Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato", passa a ser: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Em virtude da modificação, a Cláusula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração

Al. de S. L. Bonapaz do Oliveira

Confere com Original
24/05/2018



S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Kleiton A. Bonapaz

Confere com Original
14/05/2018



S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

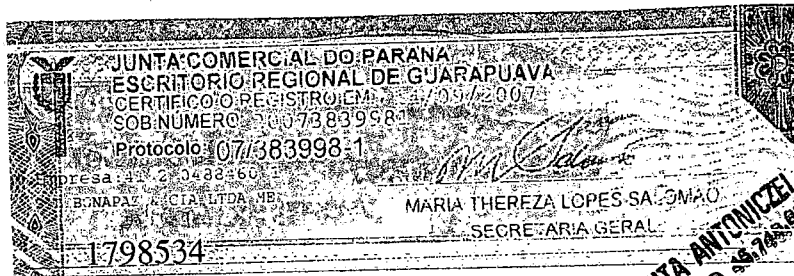
Fls.07/07

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 01 de Julho de 2.007

Sodi: Louis Bonapaz
SADI LOUIS BONAPAZ

Lourdes da Graça Auzani Bonapaz
LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ



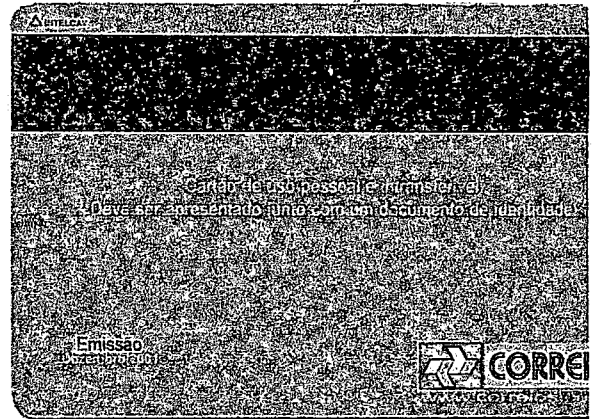
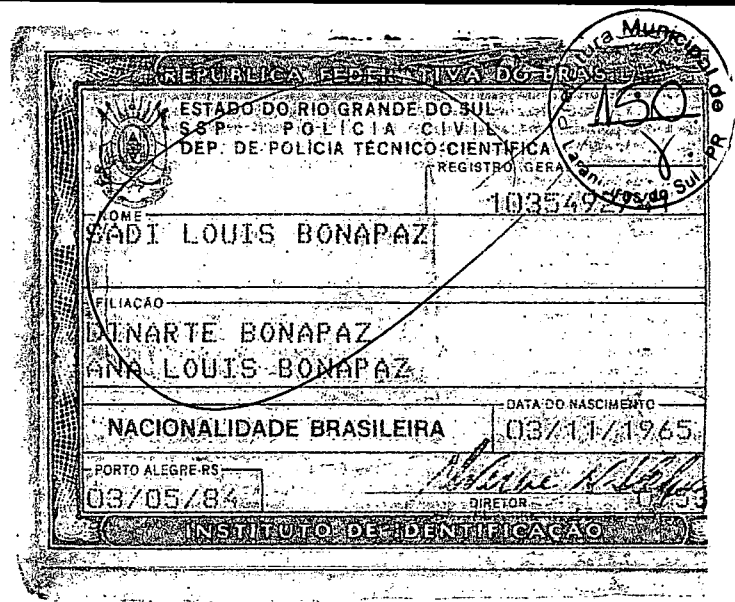
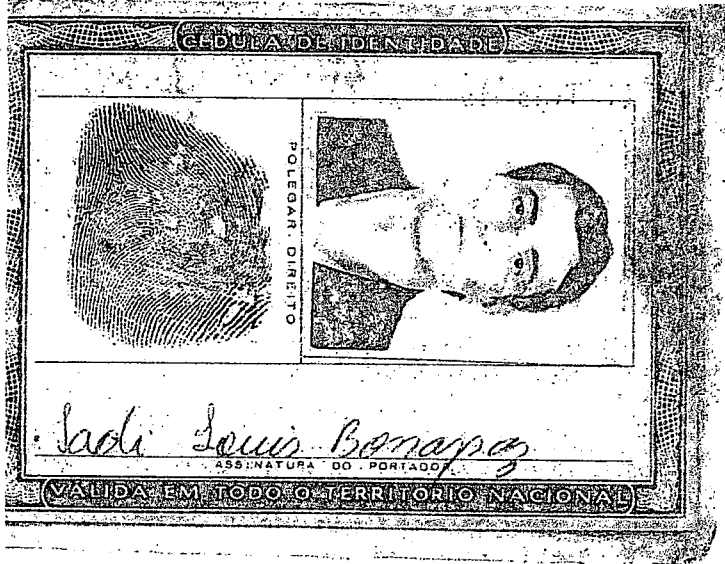
RITA ANTONICEI FACHECO
R. 28 de Setembro, 1798534 - PR

Confere com Original
24/07/2007

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Kleiton A3 onpaz
maria Alize

Claudemir Graça de Oliveira



Confere com Original
14 / 05 / 2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature]

● Maria Aline

Kleiton A. Bongoz

Claudemir Souza De Oliveira

[Handwritten signature]



ANEXO III

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 040/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-Pr., 14 de Maio de 2018.

Sadi Louis Bonapaz

Sadi Louis Bonapaz
RG nº 1035492741/RS

05.289.861/0001-55

**S L BONAPAZ
& CIA LTDA**

RUA OLAVO BILAC 1058 CENTRO
85 301-150-LARANJEIRAS DO SUL-PR

Maria Aline

Kleiton Bonapaz

Claudemir Souza da Aline



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS

Proponente: SL BONAPAZ & CIA. LTDA
CNPJ n.º: 05.289.861/0001-55
Endereço: Rua Olavo Bilac, 1058
Fone: 36354490
Cep: 85.301-150
Município: Laranjeiras do Sul - Paraná

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 18 de maio de 2018, às 08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul-Pr., 14 de Maio de 2018.

Sadi Louis Bonapaz
Sadi Louis Bonapaz
RG nº 1035492741/RS

05.289.861/0001-55
S L BONAPAZ
& CIA LTDA

RUA OLAVO BILAC 1058 CENTRO
85 301-150-LARANJEIRAS DO SUL-PR

Maria Aline

Kleiton P. Bonapaz

Claudemir Romo da Oliveira



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

15
 158
 158

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S L BONAPAZ & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488460-1	CNPJ 05.289.861/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/2002	Data de Início de Atividade 01/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OLAVO, 1058, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-150			
Objeto Social SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, LIMPEZA DE IMÓVEIS, E DEDETIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ	Administrador	Término do Mandato	
SADI LOUIS BONAPAZ 608.470.859-53	Administrador	4.000,00	SOCIO XXXXXXXXXX
LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ 762.284.369-53		1.000,00	SOCIO XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/09/2007	Número: 20073839981	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de maio de 2018

18/283046-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

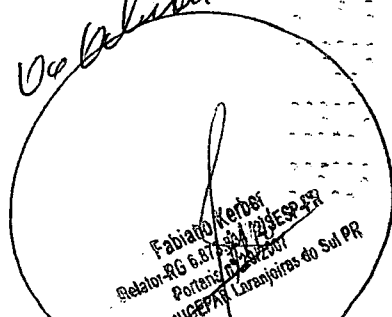
Confere com Original
14/05/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Maria Aline

Kleiton Bonapaz

Claudemir Souza da Aline





TABELIONATO GOMES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE * Tabelião

Rua Vereador José Ayres de Oliveira * 1075
Centro * Laranjeiras do Sul * Estado do Paraná
CEP: 85301-240 * E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com
Fone: (42) 3635 1925 * Fax: (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes
Tabelião Substituto

Sabrina de C. Gomes Duarte
Edson Machado e Silva
Paulo Cezar Corso
Escritores Juramentados



LIVRO Nº 00228-P

TRASLADO

FOLHA Nº 170



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S L BONAPAZ & CIA LTDA ME A FAVOR DE KLEITON ALAN BONAPAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, (15/05/2018), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante:- **S L BONAPAZ & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.289.861/0001-55**, com sede na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro em Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado nos termos, pelo sócio administrador, **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **1035492741/SSP/RS**, expedida em 03/05/1984, inscrito no CPF/MF sob nº **608.470.859-53**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 03/11/1965, filho de **DINARTE BONAPAZ** e **ANA LOUIS BONAPAZ**, conforme Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 07/05/2018, Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação e CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em data de 07/05/2018), que ficam arquivados no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº37, as fls. nº114/120. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:- **KLEITON ALAN BONAPAZ**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **10.484.960-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **088.355.619-73**, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 22, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 27/06/1992, filho de **SADI LOUIS BONAPAZ** e **LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ**. A quem o outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **representá-la perante a PREFEITURAS MUNICIPAIS, para participar de licitações**. Podendo para tanto, representar a ora outorgante perante Prefeituras Municipais, nas repartições públicas em geral e autarquias e onde mais necessário for e com esta se apresentar, apresentar a declaração que o licitante cumpre as exigências de habilitação contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a proposta de Preços e documentação de Habilitação do licitante; formular lances e ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro e redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública, ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a Ata de Registro de Preços da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; podendo ainda tudo assinar, alegar, recorrer, requerer, provar, comprovar, justificar, satisfazer exigências, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações; assinar requerimentos, preencher guias e formulários; enfim, usar todos os demais poderes necessários ao mais perfeito desempenho e cabal cumprimento do presente

Cláudia Campos de Almeida

Kleiton Alan Bonapaz

Confere com Original
16/05/2018
Pref. Mun. Laranj. do Sul



para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este público instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme facultá o art. 676 do CN – Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADA SOB Nº 542/2018, LIVRO Nº 006, NA DATA DE 15/05/2018.** Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$101,01. Selo Digital Nº C4s2T.Hq6wY.2r6ry, Controle: 7tTeN.XR5Vh. Eu, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTº. (está o sinal público) DA VERDADE. Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2018. (aa.) S L BONAPAZ & CIA LTDA ME, SADI LOUIS BONAPAZ, Representante do Outorgante. JOEL GOMES DE ANDRADE, Tabelião de Notas e Protesto. Nada mais consta. Trasladada na mesma data. Eu, ~~Joel Gomes de Andrade~~, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTº 3 DA VERDADE
Laranjeiras do Sul - PR, 15 de maio de 2018



Joel Gomes de Andrade

Joel Gomes de Andrade
Tabelião de Notas de Protesto
de Títulos
CPF: 004.517.469-53

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
C4s2T.Hq6wY.2r6ry
Controle:
7tTeN.XR5Vh
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Captura com Original
20/18
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Victor R. Borquez
Mario Alina

Claudemir Souza do Oliveira

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Kleiton Alan Bonapaz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GRUPO CALIGRAFIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 10.484.960-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2005

NOME KLEITON ALAN BONAPAZ

FILIAÇÃO SADI LOUIS BONAPAZ
LOURDES DA GRACA AUZANT BONAPAZ

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE RECEBIMENTO 27/06/1992

DOC ORIGEM COMARCA LARANJEIRAS SUL/PR DA SEDE
C-NASC 23181, LIVRO=420, FOLHA=250

CPF: _____

CURTIDÃO PR _____

ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR IPR _____

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Confere com Original
18 / 05 / 2018

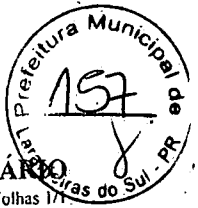
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Maria Aline

Cláudio Luiz Souza de Azevedo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DARCI COGE	(mãe) AVELINA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1994	IDENTIDADE (número) 110898452	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 096.491.729-71	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 1284	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 1284	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 4520001, 5229002	Descrição do Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Aline do N. Coge		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PAR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		REC. DE FIRMA GOMES	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001183154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Confere com Original
21 / 05 / 2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten signature

Maria Aline do N. Coge
Claudemir Souza da Caldeira



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:32 SOB Nº 41108303661.
PROTOCOLO: 177271507 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981495. NIRE: 41108303661.
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
11/10/2017



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0830366-1	CNPJ 28.843.847/0001-57	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/10/2017	Data de Início de Atividade 06/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MACHADO DE ASSIS, 1284, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85301-350			
Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/10/2017		Número: 41108303661	
Ato: INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): INSCRIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			
Identidade: 110898452,SSP/PR		CPF: 096.491.729-71	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

18/283099-3



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de maio de 2018

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
11/05/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

Fabiano Kerber
Fabiano Kerber
Rebator-RG 6.873.434-2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
JUCEPAR - Laranjeiras do Sul PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.089.845-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2007

NOME: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**

FILIAÇÃO: DARCI COGE
 AVELINA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
 C. NASC.=24767 LIVRO=23A FOLHA=93

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.223.864-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2011

NOME: **ANTONIO SULZ CASTRO**

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA CASTRO
 VILMA SULZ CASTRO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO
 C. NASC.=78843, LIVRO=233A, FOLHA=25

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original
 11/05/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 097.036.149-14

Nome
ANTONIO SULZ CASTRO

Nascimento
 12/11/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 096.491.729-71

Nome
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

Nascimento
 20/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Kleber A Souza

Maria Aline

Cláudia Maria Souza da Silva



ANEXO III

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 040/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-Pr., 11 de Maio de 2018.

Maria Aline do N. Coge

Maria Aline do Nascimento Coge
CPF Nº 096.491.729-71

[28.843.847/0001-57]
MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME
RUA MACHADO DE ASSIS - 1264
CENTRO
[85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]

Kleiton As orgs
Maria Aline

Cláudia Sampaio da Almeida



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS

Proponente: Maria Aline do Nascimento Coge - ME

CNPJ n.º: 28.843.847/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, 1284

Cep: 85.301-350

Município: Laranjeiras do Sul - Paraná

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de maio de 2018**, às **08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul-Pr., 11 de Maio de 2018.

Maria Aline do N. Coge

Maria Aline do Nascimento Coge

CPF N.º 096.491.729-71

[28.843.847/0001-57]

**MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME**

RUA MACHADO DE ASSIS - 1284
CENTRO

[85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]

Maria Aline

Claudemir George da Alina

Cláudio A3 empaz
Claudemir Souza de Oliveira Maria Aline



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10792101-0 SESP PR**

CPF: **081.638.429-03** DATA NASCIMENTO: **24/01/1990**

FILIAÇÃO: **ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA SUELI DE ANDRADE**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04452398785** VALIDADE: **18/09/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **11/09/2008**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Claudemir Souza de Oliveira*

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **18/09/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCAS (RAM)* 86052491996 PR906235730

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 796579850

PROIBIDO PLASTIFICAR 796579850

Confere Com Original
18/05/2018

Pref Mun Laranj do Sul



*Kleber Souza
maria Aline*

Claudemir Souza da Aline

*Confere Com Original
18 / 05 / 2018 - S*
Pref Mun Laranj do Sul



S

Claudemir Souza de Oliveira Laranjeiras do Sul – ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07
Rua Machado de Assis, 173, Sala, Centro
Laranjeiras do Sul – PR
Fone: (42) 999266186



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018-PMLS

Proponente: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL – ME**
CNPJ n.º: **17.571.921/0001-07**
Insc. Estadual n.º: **9062487787**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 173, SALA**
Fone: **42 999266186**
Cep: **85.301-350**
Município: **LARANJEIRAS DO SUL**
Estado: **PARANÁ**
E-mail: **ped_9001@hotmail.com**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **18 de maio de 2018**, às **08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul, 18 de MAIO de 2018.

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

Rua Machado de Assis, N.º 173
Centro

PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

85.301-350 Laranjeiras do Sul - PR

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

*Kleber de Souza
maria eline*

Claudemir Souza de Oliveira



Carta de Credenciamento

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, CREDENCIAMOS Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.792.101-0 SESP/PR, poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

Kleber B. Souza
Maria Aline

Claudemir Souza de Oliveira

17.571.921/0001-07
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME
Rua Machado de Assis, N° 173
Centro
85.301-300 Laranjeiras do Sul - PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº ZFyPt.7k56m.AY7kN, Controle: h73mM.hyqEF
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA** Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25
Em Testemunho _____ da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 17 de maio de 2018 - 13:46:27h.

TABELIONATO GOMES
Joelson P. Gomes
Tabelião Substituto

PAULO CEZAR CORSO
Escrivente Juramentado

Joelson Prestes Gomes
CPF: 589.872.619-20
Tabelião Substituto

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 40/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : SL BONAPAZ E CIA. LTDA
: Rua Olavo Bilac 1058 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-150

E-mail:
Telefone:
Fax:
Telefone contador: 36354490

Estadual
Contador:

CPF: 608.470.859-53

Representante: Sadi Louis Bonapaz

Telefone representante:

Agência: 932-3 - CEF

Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 1517-4

Data de abertura: 05/10/2007

para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	12,00	MES	5.300,09	Jardinagem	Bonapaz	5.300,09	63.601,08

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTES DE GRAMA DO CANTO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, MÁQUINA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.

da proposta: 60 dias
entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.601,08
TOTAL DA PROPOSTA : 63.601,08

Sadi Louis Bonapaz
SL BONAPAZ E CIA. LTDA
CNPJ: 05.289.861/0001-55

05.289.861/0001-55
S L BONAPAZ & CIA LTDA

RUA OLAVO BILAC 1058 CENTRO
85301-150-LARANJEIRAS DO SUL-PR

marcio pline

[Handwritten initials]

Alton Bonapaz
Claudemir Rosa do Almeida



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL: S L BONAPAZ & CIA. LTDA
CNPJ Nº 05.289.861/0001-55



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 40/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME

E-mail: ped_9001@hotmail.com

Endereço : RUA MACHADO DE ASSIS 173 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350

Telefone: 4236354061

Celular: 42999266186

Estado: 9062487787

Contador: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

Telefone contador: 4236354061

Endereço: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

RG: 107921010

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 173 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350

Telefone representante: 42999266186

E-mail: ped_9001@hotmail.com

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Descrição do Produto / Serviço

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
12,00	MES	8.959,48			8.959,00	107.508,00

1. Lote 001

SERVIÇO DE ARRIBAÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, FERRAMENTA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA, A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.

12,00 MES 5.300,09

SERVIÇO DE ARRIBAÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DE TRABALHO, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, FERRAMENTA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA, A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.

12,00 MES 7.066,79

SERVIÇO DE ARRIBAÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE ENTULHOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS; NAS SEGUINTES AVENIDAS: AV. ALVARO NATEL E CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA LUIZEIRA DA LUZ - ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. ARMOSSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DE TRABALHO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, FERRAMENTA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA, A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.

da proposta: 60 dias
entrega: 12 meses



maria ali

Kleber Ns emp

PREÇO TOTAL DO LOTE: 255.900,00

TOTAL DA PROPOSTA: 255.900,00

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Claudemir Souza de Oliveira

Rua Machado de Assis, N.º 173

Claudemir Souza de Oliveira

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME E-mail: ped_9001@hotmail.com
RUA MACHADO DE ASSIS 173 SALA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350 Telefone: 4236354061 Fax: 42999266186
Estadual: 9062487787 Contador: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR Telefone contador: 4236354061

Representante: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA RG: 107921010

Representante: RUA MACHADO DE ASSIS 173 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350

Representante: ped_9001@hotmail.com

Telefone representante: 42999266186

Agência:

Conta:

Data de abertura:

For enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Claudemir Souza de Oliveira

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - MS

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

165.361-300 Laranjeiras do Sul - PR





ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - PMLS
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ n.º: 17.571.921/0001-07

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 40/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME

E-mail:

Endereço : Rua Machado de Assis 1284 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350

Telefone : 36354490

Celular:

Contador:

Telefone contador: 36354490

CPF: 096.491.729-71

RG: 110898452

representante: Rua Machado de Assis 1284 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-350

Telefone representante:

1 - ITAU

Agência: 377-1 - ITAU - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 27802-9

Data de abertura: 10/12/2017

or enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	12,00	MES	8.959,48	coge manutenção		8.959,48	107.513,76

SERVIÇO DE
 PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE
 ATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE
 ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO
 CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E
 COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO
 MARAL.
 EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROCADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA,
 ELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE
 RESPONSABILIDADE A EMPRESA.

da proposta: 60 dias
entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.513,76
TOTAL DA PROPOSTA : 107.513,76

Maria Aline do N. Coge
 MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
 CNPJ: 28.843.847/0001-57
28.843.847/0001-57
MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME
 RUA MACHADO DE ASSIS - 1284
 CENTRO
 85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

matheus Alvine

[Handwritten signature]

Alina D. Jomay

Claudemir Soares do Oliveira



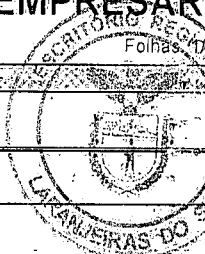
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
CNPJ Nº 28.843.847/0001-57





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA		(mãe) SUELI DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1990	IDENTIDADE (número) 107921010	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 081.638.429-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA: (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8130300 Atividade secundária 4120400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS; ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXXXXXX		
Confere Com Original <u>18/05/2018</u> Pref Mun Laranj do Sul			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudemir Souza De Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE RABIANI FERREI RG 0873834-2 AGENCIA L. DO SUL-PR RELATOR 04 FEV 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2013 SOB NÚMERO 741107374289 Protocolo: 13/016359-7 DE 04/02/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		
			201304109226



Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 040/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 18 de MAIO de 2018.

Claudemir Souza de Oliveira

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

Kleiton Bonny
maria Aline

Claudemir Souza de Oliveira

Q

Q



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

Ref.: (PREGÃO PRESENCIAL 040/2018 – PMLS)

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME, inscrito no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.792.101-0 SESP/PR, DECLARA sob as penas da lei que é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a obter as vantagens da lei complementar.

LARANJEIRAS DO SUL, 18 DE MAIO DE 2018.

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173

Centro

05.301-300 Laranjeiras do Sul - PR

Claudemir Souza de Oliveira

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

RG 10.792.101-0

Helton Mungoz
maria Aline

Claudemir Souza de Oliveira

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737428-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/02/2013	Data de Início de Atividade 07/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-350			
Objeto SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/02/2013 Número: 20130163600		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA		CPF: 081.638.429-03	
Identidade: 107921010,SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de maio de 2018

18/283047-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

*Kleitor Borges
maria Aline*

Claudemir Souza de Oliveira

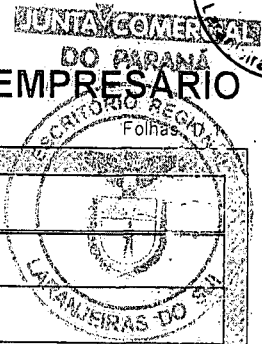
[Handwritten mark]

Fabiano Werber
Relator-RG 6.872.334-2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Junta Comercial do Sul PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA		(mãe) SUELI DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1990	IDENTIDADE (número) 107921010	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 081.638.429-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DÉZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8130300 Atividade secundária 4120400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS; ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudemir Souza de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PÚBLICO SEJE ARQUIVADO RG 873.834-2 AGÊNCIA L. DO SUL-PR RELATOR 04 FEV 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013. SOB NÚMERO 141107374289 Protocolo: 13/016359-7 DE 04/02/2013 CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL		
		SECRETARIO GERAL SEBASTIAO MOTTA	201304109226



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.571.921/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE VERDE JARDINAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 173	COMPLEMENTO SALA
CÉP 85.301-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ped_9001@hotmail.com	TELEFONE (42) 9945-7776	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **09:27:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta OSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME**
CNPJ: **17.571.921/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:31:29 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **B575.9A9B.8169.935C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Moris Alini

Kleiton Barbosa

Claudemir Souza de Oliveira

[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018056178-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.571.921/0001-07**

Nome: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Marioline
Claudemir Souza de Oliveira
Kleiton B. Souza



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 2018 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 15/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 17 de Maio de 2018

REQUERENTE: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETM24423Q72
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54712	17.571.921/0001-07	9062487787	041

ENDEREÇO

RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Construção de edifícios

Kleiton dos Anjos

Márcio Aline

Claudemir Souza de Oliveira



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 17571921/0001-07**Razão Social:** CLAUDEMIR S DE OLIVEIRA LAR DO SUL ME**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada **encontra-se em situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018**Certificação Número:** 2018050604380294871008

Informação obtida em 15/05/2018, às 11:00:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Maris Aline**Cláudio Augusto**Cláudio Augusto*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.571.921/0001-07

Certidão nº: 150174028/2018

Expedição: 15/05/2018, às 10:59:02

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.571.921/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Kleber M. Souza



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.041/2013

Inscrição Municipal
54712

Data da Abertura
18/03/2013

Validade
31/12/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2943/2018 de 07 de Maio de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME**

CNPJ: **17.571.921/0001-07**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ARTE VERDE JARDINAGEM**

Localização: RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
 4120-4/00 - Construção de edifícios.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: **31/12/2018**

Contador: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2018, SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA E QUE ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE ENDEREÇO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJMQCXJ2X38R5BF

Mario Aline

Cláudio A. Souza



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ 17.571.921/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Maio de 2018, 16:20:35

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Maria Aline



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Laranjeiras do Sul, 18 de MAIO de 2018.

17.571.921/0001-07

CLAudemir SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

65.301-300 Laranjeiras do Sul - PR

Claudemir Souza de Oliveira
CLAudemir SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

Mario Aline

CLAudemir SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

2. Karim A. J. ...

Claudemir Souza de Oliveira Laranjeiras do Sul – ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07
Rua Machado de Assis, 173, Sala, Centro
Laranjeiras do Sul – PR
Fone: (42) 999266186



Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 040/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 18 de MAIO de 2018.

Claudemir Souza de Oliveira

**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03**

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME**

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

05.301-300 Laranjeiras do Sul - PR

Mario Aline

Kleiton Bonagaz

Claudemir Souza de Oliveira Laranjeiras do Sul – ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07
Rua Machado de Assis, 173, Sala, Centro
Laranjeiras do Sul – PR
Fone: (42) 999266186



Carta de Credenciamento

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, CREDENCIAMOS Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.792.101-0 SESP/PR, poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2018.



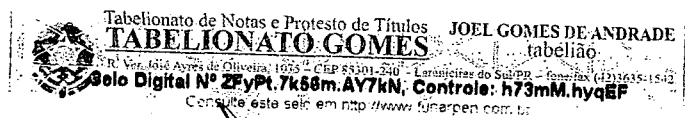
Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

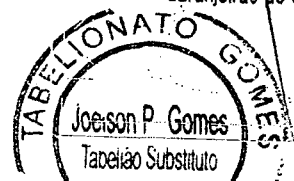
17.571.921/0001-07
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME
Rua Machado de Assis, N° 173
Centro
85.301-300 Laranjeiras do Sul - PR

maria klina

Kleiton Bonfany



RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80; FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25. Em Testemunho da verdade. Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2018 - 13:46:27h.



PAULO CEZAR CORSO
Escrevente Juramentado.

Joelson Prestes Gomes
CPF: 589.872.619-20
tabelião substituto

[Handwritten signatures and marks]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0737428-9	XXXXXXXXXXXXXX	04/02/2013	07/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-350

Objeto
SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO;
REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICAÇÕES,
CONDOMINIOS, RESIDENCIAS, OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITORIOS, LOJAS,
PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 04/02/2013 Número: 20130163600

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

Identidade: 107921010,SESP/PR

CPF: 081.638.429-03

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de maio de 2018

18/283047-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Maria Aline

Claudemir Souza do Oliveira

Kleiton Braga

Fabiano Kerber
Redator-RG 6.872.834-2/SESP-PR
Portaria nº 231/2007
Inância JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



TABELIONATO GOMES
Certifico que a presente fotocópia
esta igual a original. Conferi dou fé
17 MAI 2018
Joel Gomes da Silveira - Tabelião
Rua Ven. José Alves de Oliveira - 1075
Lar do Sul - PR - Fone/Fax: (42)3635-1542

Joelson Prestes Gomes
CPF: 583.872.819 - 20
Tabelião Substituto
Port. 11/2012



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018 - PMLS
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ n.º 17.571.921/0001-07



S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, maior, natural de Independência-Rs., casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF/MF nr. 608.470.859-53, e portador da Cédula de Identidade RG nr. 1035492741, expedida pelo Departamento de Polícia Técnico Científica do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, em Laranjeiras do Sul – Pr., e
- LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ**, brasileira, maior, natural de Independência-Rs., casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF/MF nr. 762.284.369-53, e portadora da Cédula de Identidade RG nr. 5.644.832-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, em Laranjeiras do Sul – Pr., únicos sócios componentes da empresa “ **S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME** ”, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, inscrita no CNPJ nr. 05.289.861/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41204884601, em 18/09/2002, resolvem efetuar a alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Primeira do Contrato Social que era: **OBJETO SOCIAL:** Serviços de Jardinagem, plantio de grama, limpeza de imóveis, e dedetização. Passa a ser: **Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo, Serviços de jardinagem, Plantio de grama, Limpeza de imóveis, e dedetização.**

Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “ **S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME** ” e tem sede e domicílio à Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado, e o objeto social da empresa é **Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo, Serviços de jardinagem, Plantio de grama, Limpeza de imóveis, e dedetização.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprida parte da Cláusula Terceira do Contrato Social que era: “A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social,” e fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “**GERENTE:** SADI LOUIS BONAPAZ. **USO MERCANTIL:** Individualmente. **PROIBIÇÃO:** Aval, endossos, fiança e caução de favor. **PRO’LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.” Passa a ser: A administração da sociedade caberá a SADI LOUIS BONAPAZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor

Cláudio Luiz do Amaral

Confere com Original
14/05/2018

Mário Alino



S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Segunda: de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em virtude da modificação, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a SADI LOUIS BONAPAZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social que era: **BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade, passa a ser: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Em virtude da modificação, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.” Passa a ser: O administrador SADI LOUIZ BONAPAZ declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Kleia Bonapaz

Confere com Original
24/05/2008

Maria Aline



S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Quinta: financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude da modificação, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O administrador SADI LOUIZ BONAPAZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social de deliberação social que era: "Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital", passa a ser: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Em virtude da modificação, a Cláusula Sexta de Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social da cessão de quotas que era: "Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato", passa a ser: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Em virtude da modificação, a Cláusula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração

via Aline

S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Kleiton Bonapaz

Confere com Original

Almeida



S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
Fls.07/07

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

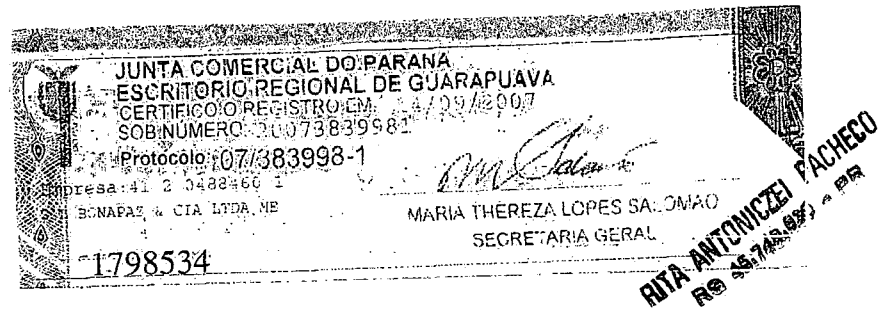
Laranjeiras do Sul, 01 de Julho de 2.007

Sadi Loui's Bonapaz

SADI LOUIS BONAPAZ

Lourdes da Graça Auzani Bonapaz

LOURDES DA GRÇA AUZANI BONAPAZ



Chauclerine Souza de Almeida

Kleiton Bonapaz

Confere com Original
24 / 05 / 2008

Pref. Mun. Laranj. de Sul

Mario Aline

♀

♀



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.289.861/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2002
NOME EMPRESARIAL S L BONAPAZ & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARDINAGEM BONAPACE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 1058	COMPLEMENTO
CEP 85.301-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/05/2018** às **14:40:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Kleiton Bonapaz
Cláudia Siqueira

Moris Alina



Preparar Página
para Impressão

BRASIL

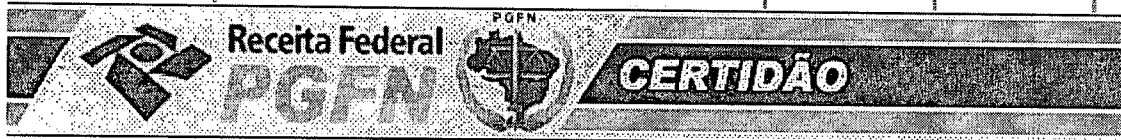
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **S L BONAPAZ & CIA LTDA**
 CNPJ: **05.289.861/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

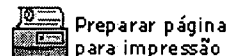
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:37:40 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/11/2018.

Código de controle da certidão: **D23B.A8DC.3E49.6912**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Mario Aline

F

S

Kleiton AD angos

... .. Co. Oliveira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018012967-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.289.861/0001-55

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

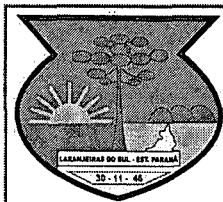
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Mario Aline

[Signature]
Claudemir Souza de Almeida

Kerton D. D. Souza

[Signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1844 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 07 de Maio de 2018

REQUERENTE: eucleia

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QEMM2442XRBM
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: S L BONAPAZ E CIA. LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38270	05.289.861/0001-55	406.01866-05	150

ENDEREÇO

Rua Olavo Bilac, 1058 - Centro CEP: 85301150 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas

A. Maria Aline
Claudemir Luiz Bonifácio
Kleiton Bonifácio



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05289861/0001-55
Razão Social: S L BONAPAZ E CIA LTDA
Nome Fantasia: JARDINAGEM BONAPACE
Endereço: RUA OLAVO BILAC 1058 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018042213013972687200

Informação obtida em 07/05/2018, às 15:09:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Marcio Aline
F. Claudemir Souza do Oliveira
Kleiton dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S L BONAPAZ & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.289.861/0001-55

Certidão nº: 149645344/2018

Expedição: 07/05/2018, às 14:37:23

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S L BONAPAZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.289.861/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

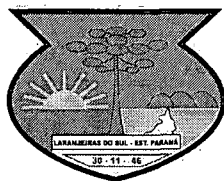
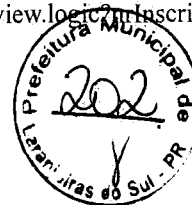
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. Claudemir Romão de Oliveira
Maria Aline



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.150/2002

Inscrição Municipal
38270

Data da Abertura
01/10/2002

Validade
31/12/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1622/2018 de 05 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **S L BONAPAZ E CIA. LTDA - ME**

CNPJ: **05.289.861/0001-55**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **JARDINAGEM BONAPACE**

Localização: Rua Olavo Bilac, 1058 - Centro CEP: 85301150 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2018

Contador: EUCLEIA DE RAMOS CELLA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2018, SALIENTANDO QUE O ESTÁBELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERÊNCIA E QUE ESTE DOCUMENTO NÃO LICENCIA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NESTE ENDEREÇO.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Ismael de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S L BONAPAZ E CIA LTDA ME

CNPJ 05.289.861/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

XX
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Maio de 2018, 15:04:20

ZILMAR BURG

Confere com Original
07/05/2018
Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Maria Aline
Kleiton Bonapaz



ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Laranjeiras do Sul-Pr., 14 de Maio de 2018.

Sadi Louis Bonapaz
Sadi Louis Bonapaz
RG nº 1035492741/RS

05.289.861/0001-55
**S L BONAPAZ
& CIA LTDA**

RUA OLAVO BILAC 1058 CENTRO
85 301-150-LARANJEIRAS DO SUL-PR

Kleiton RB
Cláudio de Souza

Marcio Aline



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
S L BONAPAZ & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0488460-1	05.289.861/0001-55	18/09/2002	01/09/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA OLAVO, 1058, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, LIMPEZA DE IMÓVEIS, E DEDETIZAÇÃO.

Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SADI LOUIS BONAPAZ	608.470.859-53	4.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ	762.284.369-53	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/09/2007	REGISTRO ATIVO
Número: 20073839981	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de maio de 2018



Libertad Bogus

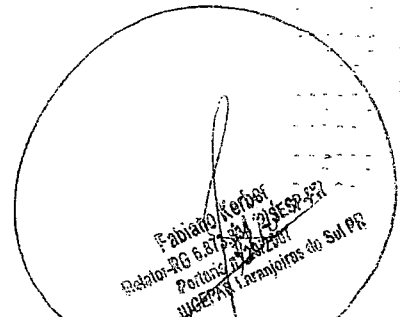
LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Confere com Original
 14/05/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

*Kleiton de Souza
 morio Aline*

marcelo Aline



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PMLS
RAZÃO SOCIAL: S L BONAPAZ & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 05.289.861/0001-55






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (specify, but continue to complete a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) DARCI COGE		(mãe) AVELINA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1994	IDENTIDADE (número) 110898452	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 096.491.729-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS				NÚMERO 1284
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS				NÚMERO 1284
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORPO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 4520001, 5229002	Descrição do Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001183154		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Maria Aline Claudemir Gomes Coelho

Rebora engg

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:32 SOB N° 41108303661.
PROTOCOLO: 177271507 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981495. NIRE: 41108303661.
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.843.847/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2017
NOME EMPRESARIAL MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 1284	COMPLEMENTO
CEP 85.301-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3635-4490		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **16:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/01/2018

Maria Aline
Cláudio Luiz
Kleber

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**
CNPJ: **28.843.847/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:59 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2018.
Código de controle da certidão: **7B2B.74DD.E331.E5D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

Maria Aline

Kleiton Romão

J. Claudemir Sena Boalheiro

J

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018004529-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.843.847/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mario Aline

Kleber Moraes

F

Claudemir Souza Poalêncio

F



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3970 / 2017

IMPORTANTÉ:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 19 de Outubro de 2017

REQUERENTE: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QET544424BSS
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61031	28.843.847/0001-57		1884

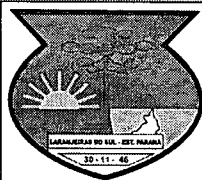
ENDEREÇO

R MACHADO DE ASSIS, 1284 - CENTRO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de reboque de veículos - Risco Dependente de Informação, Atividades paisagísticas - Risco Dependente de Informação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Risco Dependente de Informação

*Maria Aline do Nascimento
 Claudemir Souza da Almeida*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2025 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 17 de Maio de 2018

REQUERENTE: gilson

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETM2442X9R4
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61031	28.843.847/0001-57		1884

ENDEREÇO

RUA MACHADO DE ASSIS, 1284 - EMPRESA - SAO FRANCISCO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de reboque de veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
Atividades paisagísticas

Maria Aline
Claudemir Souza do Oliveira
Kleber Assunção



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28843847/0001-57
Razão Social: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME
Endereço: R MÁCHADO DE ASSIS 1284 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042221341897291829

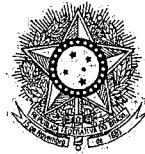
Informação obtida em 04/05/2018, às 14:10:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Maria Aline

Kleber Moraes

Claudemir Souza da Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.843.847/0001-57

Certidão nº: 149518449/2018

Expedição: 04/05/2018, às 14:05:44

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.843.847/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Kleiton Moraes
Maria Aline
Walter Souza
Almeida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rul Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1884/2017

Inscrição Municipal
61031

Data da Abertura
18/10/2017

Validade
31/12/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6603/2017 de 18 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**

CNPJ: **28.843.847/0001-57**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA MACHADO DE ASSIS, 1284 - EMPRESA - SAO FRANCISCO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 151,74 m²

Atividades:

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2017

Contador: EUCLEIA DE RAMOS CELLA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJT429ZJX5H9EQP

Maria Aline
Kleiton Barbosa
Henir Souza de Oliveira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME

CNPJ 28.843.847/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Maio de 2018, 11:06:58

ZILMAR BURG
[Handwritten signature]

Confere com Original
11/05/2018
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Maria Aline

Kleiton Bonagraz



ANEXO IV

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Laranjeiras do Sul-Pr., 11 de Maio de 2018.

Maria Aline do N. Coge
Maria Aline do Nascimento Coge

CPF Nº 096.491.729-71

28.843.847/0001-57

MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME

RUA MACHADO DE ASSIS - 1284

CENTRO

85.301-350 • LARANJEIRAS DO SUL - PR

Kleber AS orgaos

Maria Aline



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA ALINE DO NASCIMENTO.COGE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0830366-1	CNPJ 28.843.847/0001-57	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/10/2017	Data de Início de Atividade 06/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MACHADO DE ASSIS, 1284, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-350			
Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/10/2017 Número: 41108303661		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): INSCRIÇÃO			
Nome do Empresário MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			
Identidade: 110898452,SSP/PR		CPF: 096.491.729-71	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de maio de 2018

18/283099-3



Libertad Bogus

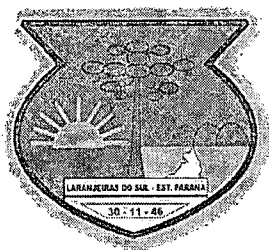
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*Kleiton Bonaparte
maria Aline
Claudemir Souza da Oliveira*



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PMLS
RAZÃO SOCIAL: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – M
CNPJ Nº 28.843.847/0001-57





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 040/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**. Retiraram o edital: ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 83.953.331/0001-73, OBSERVES SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.412.260/0001-68, S.M. BUDNIAK E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.188.425/0001-15, INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.030.825/0001-06, RG PRESTADORA DE SERVIÇOS, ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 79.283.065/0001-41. Foram recebidos os envelopes das empresas: MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.843.847/0001-57 sendo credenciada a Sra. Maria Aline dos Santos Coge, CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.571.921/0001-07 sendo credenciado o Sr. Claudemir Souza de Oliveira, S L BONAPAZ & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.289.861/0001-55 sendo credenciado o Sr. Kleiton Alan Bonapaz. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.843.847/0001-57, CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.571.921/0001-07, S L BONAPAZ & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.289.861/0001-55, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.843.847/0001-57, CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.571.921/0001-07, S L BONAPAZ & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 05.289.861/0001-55, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se

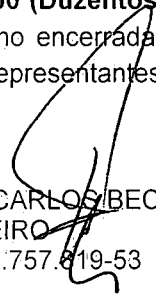


manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. pregoeiro verificou que a empresa MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.847/0001-57 apresentou o Alvará de localização e Funcionamento (8.2.2. "e") vencido. A empresa CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.571.921/0001-07 apresentou a Negativa Federal (8.2.2. "b") vencida. Entretanto, o Pregoeiro valendo-se da Lei vigente e do Item 8.5. do Edital, concede o prazo de 5 (cinco) dias para regularização da documentação das referidas empresas. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa S L BONAPAZ & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.861/0001-55 estava em conformidade com as exigências do edital. As empresas foram classificadas nos seguintes itens nos seguintes valores:

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLÍNDIA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.			MES	12,00	7.060,00	84.720,00
TOTAL								84.720,00
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	coge manutenção		MES	12,00	8.950,00	107.400,00
TOTAL								107.400,00
SL BONAPAZ E CIA. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	Jardinagem Bonapaz		MES	12,00	5.290,00	63.480,00
TOTAL								63.480,00



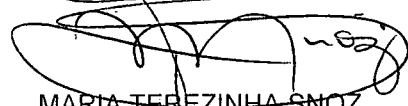
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação de Alvará de localização e Funcionamento (9.2.2. "e") da empresa MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.843.847/0001-57 e Negativa Federal (8.2.2. "b") da empresa CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.571.921/0001-07. Valor Total: **R\$ 255.600,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

Maria Aline dos Santos Coge
MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME
CNPJ: 28.843.847/0001-57

Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

S L BONAPAZ & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55

Kleiton Moraes



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2018



Equipamento

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor: 68362	MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME		coge.manutenção	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	8.959,48				
1	8.950,00				
Fornecedor: 17947	CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME		Declinou		
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	8.959,00				
Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor: 70	SL BONAPAZ E CIA LTDA		Jardinagem Bonapaz	Vencedor	
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	5.300,09				
1	5.290,00				
Fornecedor: 17947	CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME		Declinou		
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	5.300,00				
Lote: 0001	Item: 0003	SERVIÇO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor: 17947	CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME		Vencedor		
Rodada:	Valor				
Lance Inicial	7.066,00				
1	7.060,00				

Maria Aline

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
Maria Aline do Nascimento Coge

Kleiton A Bonapaz

SL BONAPAZ E CIA. LTDA
Sadi Louis Bonapaz

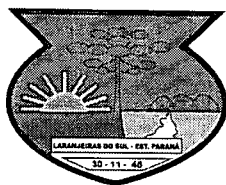
Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME

Kleiton A Bonapaz

Maria Aline

Claudemir Souza de Oliveira

[Signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ N° 1884/2017

Inscrição Municipal
61031

Data da Abertura
18/10/2017

Validade
02/04/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1625/2018 de 05 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**

CNPJ: **28.843.847/0001-57**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: Rua Machado de Assis, 1284 - EMPRESA - SAO FRANCISCO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 151,74 m²

Atividades:

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 02/04/2019

Contador: EUCLEIA DE RAMOS CELLA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N°. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJT422J2X38S9BU



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 17.571.921/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

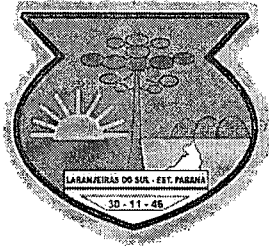
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:58 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **27B3.2A63.1E73.F7F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 040/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 16h00min (dezesseis horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, para a análise dos documentos regularizados da empresa MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.843.847/0001-57, a qual apresentou o Alvará de localização e Funcionamento (9.2.2. "e") vencido e da empresa CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.571.921/0001-07, a qual apresentou a Negativa Federal (8.2.2. "b") vencida. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foram encaminhados os documentos por ambas as empresas e que não se fizeram presentes os representantes das mesmas. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada dos documentos supracitados e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que os referidos documentos apresentados atenderam às exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitadas as empresas MARIA ALINE DOS SANTOS COGE - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.843.847/0001-57 e CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 17.571.921/0001-07. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

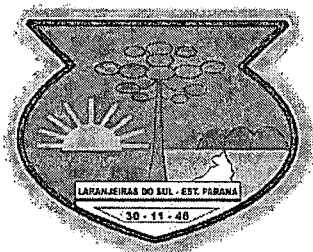
EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de empresa para prestação de
serviços de limpeza no quadro urbano do
Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

RELATÓRIO

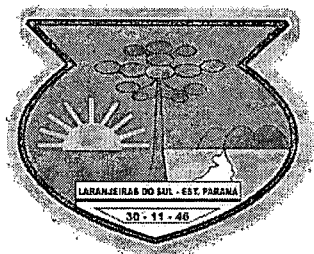
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **040/2018**, com intuito **de contratar empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **040/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretario Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Melleti, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04**.

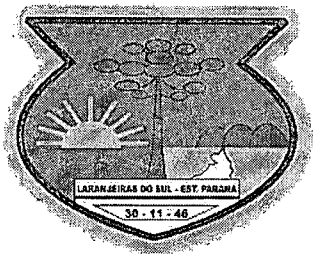
c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **47**.

e) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **42 e 45**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **46**.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **72/75**.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **49/71**).

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **77/87**.

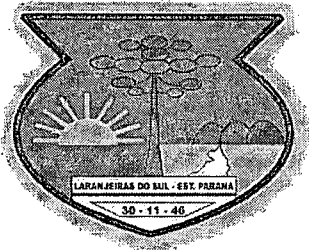
l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **89**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 28 de abril de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 03 de maio de 2018, bem como no Diário Oficial da União, dia 04 de maio do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 040/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

OFÍCIO

De: **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro

Para: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**

Data: 28 de maio de 2018.

Referente: Intimação para apresentação de documentação referente ao Pregão 040/2018-PMLS.

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, considerando que a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, foi vencedora do item 1, venho através deste intimar para que a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, apresente em até 05 (cinco) dias após o recebimento deste os seguintes documentos:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

- Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.
- No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Sendo o que há para o momento, desde já, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

A/C
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE
Representante Legal

PROCOLO
Recebi em 28/05/2018
Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

OFÍCIO

De: **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro

Para: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**

Data: 28 de maio de 2018.

Referente: Intimação para apresentação de documentação referente ao Pregão 040/2018-PMLS.

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, considerando que a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, foi vencedora do item 3, venho através deste intimar para que a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, apresente em até 05 (cinco) dias após o recebimento deste os seguintes documentos:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Sendo o que há para o momento, desde já, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

A/C
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Representante Legal

PROCOLO
Recebi em 29/05/2018
Quadir S. de Oliveira
Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

OFÍCIO

De: **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro

Para: **S L BONAPAZ & CIA LTDA**

Data: 28 de maio de 2018.

Referente: Intimação para apresentação de documentação referente ao Pregão 040/2018-PMLS.

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, considerando que a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, foi vencedora do item 2, venho através deste intimar para que a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, apresente em até 05 (cinco) dias após o recebimento deste os seguintes documentos:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 02 no mínimo 03 (três) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Sendo o que há para o momento, desde já, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

A/C
SADI LOIUS BONAPAZ
Representante Legal

PROCOLO
Recebi em 29 / 05 20 18
Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

OFÍCIO

De: **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro

Para: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**

Data: 28 de maio de 2018.

Referente: Intimação para apresentação de documentação referente ao Pregão 040/2018-PMLS.

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, considerando que a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, foi vencedora do item 3, venho através deste intimar para que a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, apresente em até 05 (cinco) dias após o recebimento deste os seguintes documentos:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 03 no mínimo 04 (quatro) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

- Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.
- No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Sendo o que há para o momento, desde já, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

A/C
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Representante Legal



BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 013183234040 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 02/06/17

VIA 01 CPF/CNPJ 17.571.921/0001-07 PLACA LZ5-2308

RENAVAM 00432506438 MARCA/MODELO M. BENZ/L 608 D

ANO FAB 1981 CAT. TARIF 1.0 Nº CHASSI 30830212567795

PRÊMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

COTA ÚNICA PARCELADO

Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 013183234040 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2017

CPF/CNPJ 17.571.921/0001-07 PLACA LZ5-2308

JAN-2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013183234040

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00432506438 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2017

NOME GLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARA
NJEIRAS DO SUL - ME

CPF/CNPJ 17.571.921/0001-07 PLACA LZ5-2308

PLACA ANT./U. ***** CHASSI 30830212567795

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
CAR/GAMINHAD/C ABERTA DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
M. BENZ/L 608 D 1981 1981

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
3P/9.00T/95CV ALUGUEL VERMELHA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2017 A QUITAR

OBSERVAÇÕES
MOTOR 343910101699061 OBRIGATORIO

S

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 05.082.188/0001-88
FAKINI-MALHAS LTDA
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, 1800
Centro - 89107-000
MUNICÍPIO: Centro - 89107-000 UF: SC
ESP. DO ESTABELECIMENTO: POMERODE - SC
CARGO: *Ar* Embalagem
CBO Nº: 763125

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE Fevereiro DE 2018
REGISTRO Nº: 835 FLS/FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 5,34 pl/Hora
Fakini Malhas
FAKINI-MALHAS LTDA

DATA DE SAÍDA: 19 DE março DE 2018
Fakini Malhas
FAKINI-MALHAS LTDA

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *Claydenir Souza de Oliveira*
Claydenir Souza de Oliveira
CGC/CPF/CEI: 17.511.921/0001-09
ENDEREÇO: R. Machado de Assis, 173
MUNICÍPIO: *Bar do Sul* UF: PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO: *Serviços*
CARGO: *Serviços Gerais*
CBO Nº: 514320

DATA DE ADMISSÃO: 28 DE maio DE 2018
REGISTRO Nº: 28 FLS/FICHA: 28
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês
Claydenir Souza de Oliveira
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO C/TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO C/TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

11

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTeira DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
NÚMERO: 3017053
SÍMBOLO: 003-0
UF: PR
ASSINATURA DO TITULAR: *Claydenir Souza de Oliveira*
POLICIA R. IDENTO

28 / 1

REGISTRO DE EMPREGADOS

LAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME 17.571.921/0001-07 LARANJEIRAS DO SUL PR RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL PR RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO

EMPREGADOR CNPJ MUNICÍPIO UF ENDEREÇO

EMPREGADO NOME: ELAINE SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Pai: ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA Mãe: SOELI DE ANDRADE

CTPS Nº/Série/Dígito 3017053/003/0 UF PR Data Expedição 05/11/2009 RG Número 111361177 IESP/PR

Data do nascimento 11/09/1991 Nacionalidade BRASILEIRO Estado civil SOLTEIRO Local do nascimento LARANJEIRAS DO SUL PARANA

Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil: É casado com brasileira(o)? Nome do cônjuge

Nome: RUA OTAVIANO AMARAL, 1265, CEP 85.303-160 - CASA - SAO FRANCISCO - LARANJEIRAS DO SUL, PR

Parentesco: Nascido em: Programa de Integração Social (PIS)

Conta vinculada: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Cadastramento: Sob número: 16003861259 Banco: Agência: Endereço: Domicílio bancário

Forma de pagamento: MENSAL Salário inicial: 954,00

Seção: 514320 - SERVIÇOS GERAIS

Horário de Trabalho: Primeiro intervalo 08:00 a 12:00, Segundo intervalo 12:00 a 13:30, Saída 18:00, Horas mensais 44, Horas semanais 220, Descanso Semanal Dom

Características físicas: Cadastro pessoa física (CPF) 077.056.999-40

Peso: Características físicas: Cadastro pessoa física (CPF) 077.056.999-40

Assinatura do empregador: Assinatura do empregado

Assinatura do empregado: Assinatura do empregado



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR *Claudemir Souza de Oliveira*
boa do Sul - ME
CGC/CPF/CEI *17.571.921/0001-07*
ENDEREÇO *R. Machado de Assis, 173*
MUNICÍPIO *boa do Sul* UF *PR*
ESP. DO ESTABELECIMENTO *Serviços*
CARGO *Serviços Gerais*
CBO Nº *514320*

DATA DE ADMISSÃO *28* DE *maio* DE *2018*
REGISTRO Nº *29* FLS. / FICHA *29*
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês*
Claudemir Souza de Oliveira
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO E TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO E TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

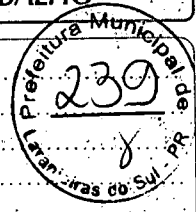
EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO E TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROSTO E TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

09



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PISEP 162.28893.56-5

5380605

0050

PR

Claudemir Souza de Oliveira

PROTEÇÃO DIREITO

REGISTRO DE EMPREGADOS
LAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME 17.571.921/0001-07 **LARANJEIRAS DO SUL** PR **RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO**
EMPREGADOR CNPJ **MUNICÍPIO** UF **ENDEREÇO**

RO DE DEM **29 / 1** NOME: **JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA** NUMERO DE MATRICULA

FILIAÇÃO Pai: **ADIR SOUZA DE OLIVEIRA** Nacionalidade: **BRASILEIRO**
 Mãe: **DAGMAR CAMARGO** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

CTPS Nº/Série/Digito **5380605/005/0** UF **PR** Data Expedição **08/11/2016** RG Número **111359121** SESP/PR **SESP/PR** Carteira de Reservista **PARANA** Título de eleitor **BRASIL** Zona **SEGUNDO GRAU COLEGIJ/** Idade **19** CNH **19** Autenticação

Data do nascimento **18/11/1998** Nacionalidade **BRASILEIRO** Estado civil **SOLTEIRO** Local do nascimento **LARANJEIRAS DO SUL** Estado **PARANA** País **BRASIL** Grau de instrução **SEGUNDO GRAU COLEGIJ/**

Quando estrangeiro: **É casado com brasileira(o)?** **Se tem filhos brasileiros:**
 Data chegada ao Brasil: **Nº do reg. Geral** **Nome do cônjuge** **Quantos?**

Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 1285, CEP 85.301-350 - CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL, PR**
 Fixo: () - Celular: () -

Nome **Parentesco** **Nascido em**
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 Conta vinculada: **Programa de Integração Social (PIS)**

Cadastramento: **Sob número: 16228893565**
Banco: Domicílio bancário
Agência:
Conta:
Tipo da Conta:
Modalidade:

Seção **Função** **Forma de pagamento**
******GERAL******* **514320 - SERVIÇOS GERAIS** **MENSAL**
Salário inicial **954,00**

HORÁRIO DE TRABALHO
 Entrada **08:00** Primeiro intervalo **Refeição** **12:00 à 13:30** Segundo intervalo **Salida** **18:00** Horas mensais **44** Horas semanais **220** Descanso Semanal **Dom**

Características físicas: **Cadastro pessoa física (CPF)** **104.993.559-46** **Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade**
 Peso: **Altura:** **Data de saída** **___/___/___**



Assinatura do empregador
Assinatura do empregado

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR **CLAUDEMIR SOUSA DE OLIVEIRA**
ARANJEAS DO SUL - ME
 CCG/CPF/CEL **17.571.921/0001-07**
 ENDEREÇO **R. Machado de Assis, 173**
 MUNICIPIO **LARANJEAS DO SUL** UF **PE**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO **REST. SERVIÇOS**
 CARGO **SERV. GERAL**
 CBO Nº **514215**

DATA DE ADMISSÃO **01** DE **OUTUBRO** DE **2014**
 REGISTRO Nº **19** FLS./FICHA **13**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês.**
Onofre S. de Oliveira
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA **20** DE **OUTUBRO** DE **2014**
Onofre S. de Oliveira
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR **Claudemir Souza de Oliveira**
de Oliveira 10 do Sul - ME
 CCG/CPF/CEL **17.571.921/0001-07**
 ENDEREÇO **R. Machado de Assis, 173**
 MUNICIPIO **Itaó do Sul** UF **PR**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO **Serviços**
 CARGO **Atendente de Compras**
 CBO Nº **382510**

DATA DE ADMISSÃO **28** DE **maio** DE **2018**
 REGISTRO Nº **27** FLS./FICHA **27**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais) por mês.**
Claudemir Souza de Oliveira
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

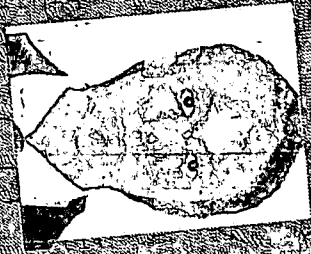

MINISTERIO DO TRABALHO
EMPREGO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ASSINATURA DO TITULAR **Amorim de Moura**
 ASSINATURA DO INSTITUTO QUE CANCELAR DIREITO

UNIVERSO **1794675** SÉRIE **002-E0** UF **PR**

FLS/PÁG. **131** Nº **12720/51-1**

REGISTRO DE EMPREGADOS

CLAudemir Souza de Oliveira Laranjeiras do Sul ME 17.571.921/0001-07 LARANJEIRAS DO SUL PR RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO
 EMPREGADOR CNPJ MUNICIPIO UF ENDEREÇO

NUMERO DE ORDEM: 27 / 1 NOME: AMARILDO SOUZA DE OLIVEIRA NUMERO DE MATRICULA: _____

FILIAÇÃO: Pai: ADIR.SOUZA DE OLIVEIRA Nacionalidade: BRASILEIRO
 Mãe: DAGMAR CAMARGO Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº/Série/Digito: 1794675/002/0 UF: PR Data Expedição: 19/03/2007 RG Número: 111357919 SESP/PR Título de Reservista: _____ CNH: 26

Data do nascimento: 21/12/1991 Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO Local do nascimento: LARANJEIRAS DO SUL Estado: PARANA País: BRASIL Grau de instrução: SEGUNDO GRAU COLEGI/

Quando estrangeiro: _____ Tipo do visto: _____ É casado com brasileira(o)? _____ Se tem filhos brasileiros: _____
 Data chegada ao Brasil: _____ Nº do reg. Geral: _____ Nome do cônjuge: _____ Quantos? _____

Endereço: RUA OTAVIANO AMARAL, 146, CEP 85.301-360 - CASA - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL, PR
 Fixo: () - Celular: () -

Nome: _____ Parentesco: _____ Nascido em: _____

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: _____
 Conta vinculada: _____ Programa de Integração Social (PIS): _____

Cadastramento: _____
 Sob número: 13112720511
 Banco: _____ Agência: _____ Endereço: _____ Domicílio bancário: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Tipo da Conta: _____ Modalidade: _____

Data de admissão: 28/05/2018 Seção: ****GERAL***** Função: 782510 - MOTORISTA DE CAMINHAO (TOCO) Salário inicial: 1.077,00 Forma de pagamento: MENSAL

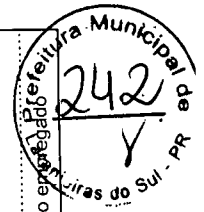
HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		18:00	44	220	Dem

Características físicas: Cadastro pessoa física (CPF): 064.762.219-06 Data de saída: ___/___/___
 Peso: _____ Altura: _____

Polegar direito

Assinatura do empregador: *Carimbo e visto do empregador* Assinatura do empregado: *Assinatura do empregado*





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

OFÍCIO

De: **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro

Para: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**

Data: 28 de maio de 2018.

Referente: Intimação para apresentação de documentação referente ao Pregão 040/2018-PMLS.

Considerando a realização do Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, considerando que a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, foi vencedora do item 1, venho através deste intimar para que a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, apresente em até 05 (cinco) dias após o recebimento deste os seguintes documentos:

Que em seu quadro de funcionários, no Item 01 no mínimo 05 (cinco) funcionários, devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

Sendo o que há para o momento, desde já, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

A/C
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE
Representante Legal

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
203.31099.26-2

NÚMERO 2113918 SÉRIE 0040 UF PR

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR



Registrado
Receberá

A



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JONATAN CORDEIRO PERUSSULO

FILIAÇÃO.....: ELI ANTONIO PERUSSULO
INEZ TAVARES CORDEIRO PERUSSULO

NASCIMENTO.....: 05/05/1994 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 128515909-10/09/2009 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 105.406.479-26 CNH.....

TTT. ELEITOR: 105074550612 SEÇÃO: 0189 ZONA: 045

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 19/11/2012

Repro Assessoria Jurídica
Representante Legal do Trabalho e Empresa no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

DOCUMENTO

ASSINATURA E CAMBIO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CAMBIO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CAMBIO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CAMBIO DO SERVIDOR

A - CASAMENTO | B - SERVIÇO | C - DIREITO | D - ADOÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - AJUDA-COSTA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO

SA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: MARIA ALINE DO NASCIMENTO
EE - ME

CNPJ/CEI.: 28.843.847/0001-57

Endereço.: RUA MACHAD

Município.: LARANJEIRAS DO SUL UF.: PR

Esp. Estab.: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Cargo.: SERVIÇOS GERAIS

CBO.: 514225

Dta Admissao.: 4 de Junho de 2018

Registro N.: 128515905/Ficha.:

Remuneracao.: 954,00

Novecentos e cinquenta e quatro reais p/ mês.

ASS. DO EMPREGADOR OU A BOMBA DE TESTEMUNHA
2º

SAÍDA DE DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A BOMBA DE TESTEMUNHA
2º

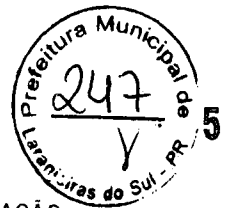
PENSA
A CONTA

09



[Handwritten mark]

REGISTRO DE EMPREGADO



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Jonatan Cordeiro Perussulo portador da C.T.P.S. nº 2113918 Série 0040-PR ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 105.406.479-26 ; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 128.515.909 10109109 foi admitido em 04 de junho de 2013 para exercer a função de Atividades Gerais com o salário de R\$ 954,00 (noventa e cinquenta e quatro reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 13:00 horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>04, 06, 13</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Cláudio Perussulo</u> e de <u>INZ TAVARES CORDEIRO</u> <u>RUSSULO</u> nascido em <u>LAR. DO SUL - PR</u> a <u>05</u> de <u>05</u> de <u>1994</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em sob nº <u>203.310.99.26.2</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente EUCLEIA DE RAMOS CELLA - 020050023267010300,

Seu arquivo ctnvi99ibdQ00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 29/05/2018 às 14:29.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 2AD3790F.C1374B86.AA1EF629.91D6839B.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:CTnVi99IBDQ00004

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Laranjeiras Do Sul/PR

Competência : 05/2018

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'D', located in the lower right area of the page.

DATA: 29/05/2018
 HORA: 14:29:22
 PÁG: 0013

TABELAS 36.0 (18/01/2017)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: CTRVi99IBDQ0000-4
 INSCRIÇÃO: 28.843.847/0001-57
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

Nº CONTROLE: BLBX5r9YiHo0000-7
 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0

OUTRAS ENT: 0000
 FPAS: 515
 COD GPS: 2100
 COD REC: 115

A: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME
 R/OBRA:

BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8130300
 TELEFONE: 0042-99948457 CNAE: 8130300
 CEP: 85301-350 620 744 779
 UF: PR
 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS 1284
 : LARANJEIRAS DO SUL
 VALOR DO VALOR A RECOLHER: 515

ADO	228,96	0,00	0,00	0,00	228,96
regados/Avulsos	104,94	0,00	0,00	0,00	104,94
tribuintes Individuais					
SA					
regados/Avulsos	572,40	0,00	0,00	0,00	572,40
tribuintes Individuais	190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
cional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
etensão Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
al. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ompensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.097,10	0,00	0,00	0,00	1.097,10
S ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER	1.097,10	0,00	0,00	0,00	1.097,10

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
 INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
 FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO,
 A QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
 INSTRUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
 PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



(Handwritten signature)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME N° DE CONTROLE: BLEX5r9Yih00000-7 N° ARQUIVO: CTRvi99IBDQ00000-4
05/2018 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPA: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 28.843.847/0001-57
OR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO: 0,00
DOURO: RUA MACHADO DE ASSIS 1284 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 8130300
E: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-350 TELEFONE: 0042 9994 8457 CNAE: 8130300

DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.097,10 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 333,90
IO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
IO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
ES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
ES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
ES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
ES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

NSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
DO INICIAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
ABATIDO: 0,00

ÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
INFORMADO: 0,00

DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 25 ANOS: 0,00
OS: 0 QUANTIDADE: 0
IDADE: 0 QUANTIDADE: 0

IDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:
0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:



[Handwritten signature]

TERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:29:22
PAG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000020 289601791805 607617050827 884384700014

SA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME
05/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100

Nº DE CONTROLE: BLBX5r9YiHo0000-7

Nº ARQUIVO: CTnVi99IBDQ0000-4
INSCRIÇÃO: 28.843.847/0001-57
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

DR/OBRA:

SIMPLES: 1

RAT: 0,0

COURO: RUA MACHADO DE ASSIS 1284

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 8130300

E: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PR CEP: 85301-350

CNAE: 8130300

IDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

ERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

2.862,00

ERAÇÃO 13º SALÁRIO

0,00

IDADE TRABALHADORES

3

ES DO FGTS

DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2018

SITO FGTS

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

TOTAL RECOLHER

228,96

0,00

0,00

0,00

228,96



TERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:29:22
PÁG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
8580000000020 289601791805 607617050827 884384700014

SA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME N° DE CONTROLE: BLEX5r9YiHo0000-7 N° ARQUIVO: CTrVi99IBDQ0000-4
05/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 28.843.847/0001-57
DR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

OURO: RUA MACHADO DE ASSIS 1284 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 8130300
E: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-350 CNAE: 8130300

QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
3	2.862,00	0,00	2.862,00	0,00
1	954,00	0,00	954,00	0,00
4	3.816,00	0,00	3.816,00	0,00

(Handwritten mark)



TÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
- SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:29:22
PAG: 0002/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 289601791805 607617050827 884384700014

EMPREGADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME
CPF: 05/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 28.843.847/0001-57
CBO: JAM
CÓDIGO DE REGISTRO: 000R/OBRA: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPOSITO
REM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA
BASE CÁL PREV SOCIAL
A ALINE DO NASCIMENTO COGE 0,00 09/10/2017 11 01 02521
954,00 163.55055.61-5 0,00 104,94 0,00

S DA EMPRESA/TOMADOR
3.816,00

0,00

333,90

228,96

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
- SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:29:22
PÁG : 0001/0005

RELÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 289601791805 607617050827 884384700014

EMPREGADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME
EMPREGADOR: 05/2018 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 28.843.847/0001-57
CBO: 05142
JAM: 0,00
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
COOR/OBRA: TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPOSITO
SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA 13/11/2017 01 161.06721.21-2 0,00 0,00 0,00 76,32 05142
NIO SULZ CASTRO 160.21922.79-5 0,00 0,00 0,00 76,32 05142
LI DE CASTRO 162.77630.20-3 0,00 0,00 0,00 76,32 05142

SA



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho; elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

160.21922.79-5

NÚMERO

6784132

SÉRIE

0030

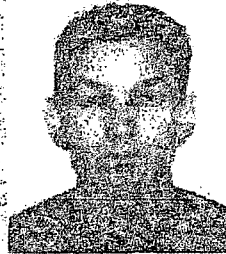
UF

PR

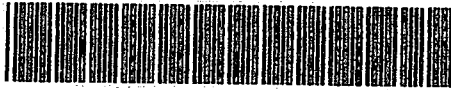
Contorno

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



G



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANTONIO SULZ CASTRO

FILIAÇÃO.....: JOÃO MARIA CASTRO
 VILMA SULZ CASTRO

NASCIMENTO.....: 12/11/1992 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATALIDADE.....: CASCAVEL - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 132238642 08/02/2011 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 097.036.149-14 CNH.....:

TIT. ELEITOR: 100965720655 SEÇÃO: 0034 ZONA: 045

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 27/04/2011

Antonio Sulz Castro
 Assinatura do Emissor

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE: / / PARA: / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE INTERDIÇÃO | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

[Handwritten mark]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo antigo Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.035 de 19.10.1972 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 3.592 de 01.05.1943 que aprovou a CFT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários. Garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de informações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do trabalhador.

Para sua importância é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional, a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, sendo também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

PLS/PARTIDAR
162.77630.20-3

3866398 **0040** **PR**

Janil de Castro

ASSINATURA DO TITULAR



FOLHAS DEBENTOR

CA



JOSELI DE CASTRO

FILIAÇÃO: JOÃO MÁRIA DE CASTRO
VILMA SILZ CASTRO

NASCIMENTO: 01/05/1987 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATALIDADE: NOVA LARANJEIRAS - PR

DOCUMENTO: R.G. 126091877 SESP PR 15/08/2008

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 058.553.289-37 CNH:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 06/05/2013

Mário Antônio D'Amorim
Suplente Municipal de Trabalho e Emprego do Estado do Paraná

ASSINATURA DE JOSÉLI DE CASTRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

JA

<p>1. NOME</p> <p>2. DOCUMENTO</p> <p>3. DATA DE NASCIMENTO</p> <p>4. SEXO</p> <p>5. ESTADO CIVIL</p> <p>6. NATALIDADE</p> <p>7. DOCUMENTO</p> <p>8. CPF</p> <p>9. TIT. ELEITOR</p> <p>10. SEÇÃO</p> <p>11. ZONA</p> <p>12. LOCAL/DATA DE EMISSÃO</p>	<p>13. NOME</p> <p>14. DOCUMENTO</p> <p>15. DATA DE NASCIMENTO</p> <p>16. SEXO</p> <p>17. ESTADO CIVIL</p> <p>18. NATALIDADE</p> <p>19. DOCUMENTO</p> <p>20. CPF</p> <p>21. TIT. ELEITOR</p> <p>22. SEÇÃO</p> <p>23. ZONA</p> <p>24. LOCAL/DATA DE EMISSÃO</p>	<p>25. NOME</p> <p>26. DOCUMENTO</p> <p>27. DATA DE NASCIMENTO</p> <p>28. SEXO</p> <p>29. ESTADO CIVIL</p> <p>30. NATALIDADE</p> <p>31. DOCUMENTO</p> <p>32. CPF</p> <p>33. TIT. ELEITOR</p> <p>34. SEÇÃO</p> <p>35. ZONA</p> <p>36. LOCAL/DATA DE EMISSÃO</p>	<p>37. NOME</p> <p>38. DOCUMENTO</p> <p>39. DATA DE NASCIMENTO</p> <p>40. SEXO</p> <p>41. ESTADO CIVIL</p> <p>42. NATALIDADE</p> <p>43. DOCUMENTO</p> <p>44. CPF</p> <p>45. TIT. ELEITOR</p> <p>46. SEÇÃO</p> <p>47. ZONA</p> <p>48. LOCAL/DATA DE EMISSÃO</p>
---	--	--	--

A. JOSELI DE CASTRO
B. JOSELI DE CASTRO
C. JOSELI DE CASTRO
D. JOSELI DE CASTRO
E. JOSELI DE CASTRO
F. JOSELI DE CASTRO
G. JOSELI DE CASTRO
H. JOSELI DE CASTRO
I. JOSELI DE CASTRO
J. JOSELI DE CASTRO
K. JOSELI DE CASTRO
L. JOSELI DE CASTRO
M. JOSELI DE CASTRO
N. JOSELI DE CASTRO
O. JOSELI DE CASTRO
P. JOSELI DE CASTRO
Q. JOSELI DE CASTRO
R. JOSELI DE CASTRO
S. JOSELI DE CASTRO
T. JOSELI DE CASTRO
U. JOSELI DE CASTRO
V. JOSELI DE CASTRO
W. JOSELI DE CASTRO
X. JOSELI DE CASTRO
Y. JOSELI DE CASTRO
Z. JOSELI DE CASTRO



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.935 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações, contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, o CTPS é necessário para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FGTS - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

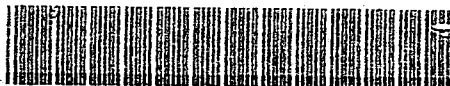
161.06721-21-2

1333768 0040 PR

Adriano Nascimento
REGISTRADO EM



2



ADRIANO DO NASCIMENTO COGE

FILIAÇÃO.....: DARCI COGE
 AVELINA DO NASCIMENTO
 NASCIMENTO.....: 07/10/1995 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL - PR
 DOCUMENTO.....: C. I. 109465720 18/04/2007 SESP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 096.491.999-00 CNH.....
 TIT. ELEITOR.....: SEÇÃO..... ZONA.....
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 22/08/2012

RG-19 Admissão Base de
 Matrícula de Registro de Trabalho e Emprego no Estado do Paraná
 ASSINATURA DO HABESSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ATENAÇÃO DE IDENTIDADE

<p>DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p>	<p>DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p>	<p>DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p>	<p>DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p>	<p>DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p>	<p>DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE</p> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p>LOCAL: _____</p>
--	--	--	--	--	--

CA



Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Antonio Sulz Castro, portador da C.T.P.S. nº 6784132 Série 0030-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série; C.P.F. nº 097.036.149.14; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 13.223.864.2 foi admitido em 13 de Novembro de 2017 para exercer a função de Serviços Gerais (noventa e três e trinta e sete reais) com o salário de R\$ 937,00 por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>13/11/2017</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>João Maria Castro</u> e de <u>Velma Sulz Castro</u> nascido em <u>Casavil - PR</u> a <u>12</u> de <u>11</u> de <u>1992</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	Cadastrado em <u>1/1</u> sob nº <u>160.219.22795</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:

Beneficiários:

Lar. do Sul, 13 de Novembro de 2017

REGISTRO DE EMPREGADO



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Adriano do Nascimento Cogli portador da C.T.P.S.
 nº 1333768 Série 0040 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 096.491.999-00 ; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 109.465.720 foi admitido em 13 de novembro de 2017 para exercer a função de Serviços Gerais com o salário de R\$ 937,00 (noventa e três e sete reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>13, 11, 2017</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>P.F.F.</u>
--	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Dara Cogli</u> de <u>Avilina do nascimento</u> nascido em <u>Car. do Sul - PR</u> a <u>07</u> de <u>10</u> de <u>95</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cart. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Obs.:

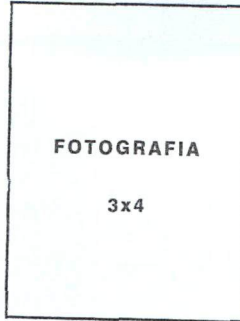
Beneficiários:

REGISTRO DE EMPREGADO



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Joseli de Castro, portador da C.T.P.S. nº 3866398 Série 0040 PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 058.553.289.37; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 126.091.877 foi admitido em 13 de novembro de 2017 para exercer a função de Serviços Gerais com o salário de R\$ 937,00 (noventa e três e sete reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <u>L. E. F.</u>
--	------------------------------------	---	--------------------------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>João Maria de Castro</u> e de <u>Velma Silz Castro</u> nascido em <u>Nova Laranjeiras - PR</u> a <u>01</u> de <u>05</u> de <u>1987</u> Estado civil <u>solteira</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>1/1/3</u> sob nº <u>162.776.30.20.3</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco { Agência endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	



FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/04/2018 - 08:52:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE	
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME				(0042) 99948457	
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
515	1	2.862,00	3	8	
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
115	017980-9	28.843.847/0001-57	04/2018	07/05/2018	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
228,96	0,00	228,96

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2018

858900000026 289601791805 507616050827 884384700014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

124-591104573-3

04/Mai/2018

HORA DF 15:38:49

LOT. 14.10094-6

TERM 006374

LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

AG. VINCULADA: 0932

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
FGTS (GRF)

CNPJ-CPF-CEI EMPRESA: 28.843.847/0001-57

CÓDIGO DO CONVENIO: 0179

DATA DE VENCIMENTO: 07/05/2018

COMPETÊNCIA: 04/2018

VALOR TOTAL:

228,96

858900000026 289601791805

507616050827 884384700014

124-591104573-3



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS



3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		2100
4 - COMPETÊNCIA		04/2018
5 - IDENTIFICADOR		28.843.847/0001-5
6 - VALOR INSS		1.097,1
7 -		
8 -		
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES		
10 - ATM / MULTA E JUROS		
11 - TOTAL		1.097,1

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
RUA MACHADO DE ASSIS, 1284 CENTRO
CEP 85301-350 LARANJEIRAS DO SUL - PR

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS) **20/05/2018**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2º VIB CONTRIBUINTE

85810000010-2

97100270210-6

02884384700-0

01572018047-1

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

124-591104567-9

04/Mai/2018

HORA DE 15:37:30

LOT. 14,010094-6

TERM 006374

LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

AG. VINCULADA: 0932

CONTROLE: 465752662

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.097,10

858100000102 971002702106

028843847000 015720180471

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

124-591104567-9

1ª VIA

Loterias CAI

Loterias CAI




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 04 do Sul - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DARCI COGE	(mãe) AVELINA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (Data de nascimento) 20/03/1994	IDENTIDADE (número) 110898452	Orgão emissor SSP	CPF(número) PR 096.491.729-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 4520001, 5229002	Descrição do Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Aline do N. Coge		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001183154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013948172330
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00381960803 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF / CNPJ 096.491.729-71 PLACA ACP-0522

PLACA ANT / UF ***** CHASSI LA7BNE25811

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/C. ABERTA COMBUSTIVEL DIESEL

FORD/F350 ANO FAB 1974 ANO LIC 1974

CAP / POT / CIL 3,50T/90CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2018 ISENTO 1ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
CMT= 3,50T PBT= 3,50T

LOCAL LARANJEIRAS SUL, 15/01/18 DATA 15/09/16

EXPEDIDOR

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013948172330 BILHETE DE SEGURO DPVAT



ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 096.491.729-71 PLACA ACP-0522 EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 15/01/18

RENAVAM 00381960803 MARCA / MODELO FORD/F350

ANO FAB. 1974 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI LA7BNE25811

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 19,50 DENATRAM (R\$) 2,17 CUSTO DO SEGURO (R\$) 43,33

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,18 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO 47,66

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 10/01/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
LARANJEIRAS SUL

01097

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR
268
V

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: JOAO MARCOS JAKUBOUSKI
 22/02/1983
 LOCAL DE NASC: LARANJEIRAS DO SUL - PR
 FUNÇÃO: ADÃO JAKUBOUSKI
 SONIA MARIA JAKUBOUSKI
 DOC. APRESENTADO:
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 C/MAS 18782 LV/AD16 FL 8-202 LARANJEIRAS DO SUL PR
 LOCAL DA EMISSÃO: AÇÃO CIDADANIA CASCAVEL
 EMISSÃO: 13/04/2008

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME		MOTIVO
DOCUMENTO		MOTIVO
NOME		MOTIVO
DOCUMENTO		MOTIVO
NOME		MOTIVO
DOCUMENTO		MOTIVO
E C I E N D I A		

REGISTRADO 7 de Setembro

RONATZ

9

Prefeitura Municipal de
269
8
Cariacás - RJ

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM MARGENS NUMERADAS

MINISTERIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLITICA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

161.93745.18-2

NUMERO: 8373463 REGIO: 001-0 UF: PR

João Marcos Jodelson

ASSINATURA DO TITULAR



4

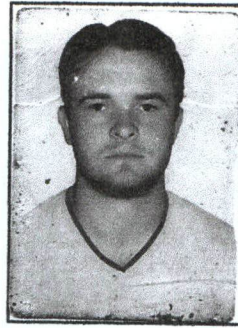
REGISTRO DE EMPREGADO



Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



João Marcos Jakubowski, portador da C.T.P.S. nº 837.3463 Série 001.0; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 065.919.839.88; Título de Eleitor nº 0850.85560612 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 10.831.343.3 foi admitido em 04 de junho de 2018 para exercer a função de Servicos Gerais com o salário de R\$ 954,00 (noventa e cinquenta e quatro reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>04 / 06 / 18</u>	Data da retratação <u>/ /</u>	Banco depositário <u>C.F.F.</u>
--	--------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>ADAO Jakubowski</u> e de <u>Assua Maria Jakubowski</u> nascido em <u>LAR. DO SUL . PR</u> a <u>22</u> de <u>02</u> de <u>1988</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em sob nº <u>161.93.745.18.2</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELATÓRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:07:15
PÁG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 348901791800 607617050800 528986100015

EMPREGADO	EMPREGADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAMÉ
SILVA BONAPAZ	S L BONAPAZ CIA LTDA ME	0,00	0,00	160.05789.62-8			01/03/2017	01	01		76,32	05142	0,00
E ALVES		0,00	162.41917.59-6				29/05/2018	01	01		5,08	05142	0,00
N ALAN BONAPAZ		0,00	154.24493.27-4				01/04/2013	01	01		77,17	05142	0,00
PHELIPE GARCIA DA FONSECA		0,00	207.37428.90-7				02/04/2018	01	01		76,32	05142	0,00



2

TRABALHO E EMPREGO - MTE
8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:07:15
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 348901791800 607617050800 528986100015

ONAPAZ CIA LTDA ME
COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

COOR REM 13°SAL BASE CÁL 13°SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO CBO
AL 126.25402.51-4 01/03/2007 11 01 02521
4,00 0,00 104,94 0,00
ONAPAZ 126.25870.52-6 01/10/2002 11 01 02521
4,00 0,00 104,94 0,00

[Handwritten signature]

RESA/TOMADOR 0,00 0,00 444,76 234,89



TERMO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:07:15
PÁG.: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 348901791800 607617050800 528986100015

Nº ARQUIVO: HQ60WRmYGvp0000-0
INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

SA: S L BONAPAZ CIA LTDA ME N° DE CONTROLE: CBNwndTmg000000-8

RAT: 0,0

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT:

FPAS: 515

COD GPS: 2100

OR/OBRA:

DOURO: RUA OLAVO BILAC 1058

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 4330404

CNAE: 4330404

UF: PR CEP: 85301-150

BASE CÁL 13° PREV SOC

BASE CÁL PREV SOC

REMUNERAÇÃO 13°

REMUNERAÇÃO SEM 13°

QUANT

4	2.936,20	0,00	2.936,20	0,00
2	1.908,00	0,00	1.908,00	0,00
6	4.844,20	0,00	4.844,20	0,00

S:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
- SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/05/2018
HORA: 14:07:15
PÁG.: 0004/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000020 348901791800 607617050800 528986100015

EMPRESA: S L BONAPAZ CIA LTDA ME
DATA: 05/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100
Nº DE CONTROLE: CBNwncTmgO00000-8
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
Nº ARQUIVO: HQ60WRmYGVp00000-0
INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:
ADUORO: RUA OLAVO BILAC 1058
BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4330404
UF: PR CEP: 85301-150 CNAE: 4330404

DECLARAÇÃO DE "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

RECOLHIMENTO SEM 13º SALÁRIO 2.936,20
RECOLHIMENTO COM 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

RES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2018	0,00	0,00	234,89
TOTAL FGTS	0,00	0,00	234,89



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
DATA: 29/05/2018
HORA: 14:07:15
PÁG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

TRABALHO E EMPREGO - MTE
TABELAS 36.0 (18/01/2017)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: HQ60WRmYGVp0000-0
INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: CENwndTmg0000000-8
SIMPLES: 1 RAT: 0,0

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0

RUA OLAVO BILAC 1058
EIRAS DO SUL

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0042 3635 4490

CNAE PREPONDERANTE 4330404
CNAE 4330404

SOC CALCULADO SEFIP:

1.413,60 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

444,76

DATA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00

IDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00

COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

0,00

COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

0,00

COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

0,00

VAL:

PERÍODO FINAL:
0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00

9.711/98)

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESSTITUIR:
0,00 25 ANOS:
0 QUANTIDADE:

0,00
0

MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: HQ60WRmYGvp0000-0
INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº CONTROLE: CBNwndTwwG00000-8
SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0
OUTRAS ENT: 0000

BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4330404
TELEFONE: 0042-36354490 CNAE: 4330404
CEP: 85301-150 UF: PR 744
744

R/OBRA:
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC 1058
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

FPAS: 515	COD GPS: 2100	FPAS: 515	OUTRAS ENT: 0000	ALIQ RAT: 0,0	RAT AJUSTADO: 0,00
515		515		744	TOTAL

regados/Avulsos	234,88	0,00	0,00	0,00	234,88
tribuintes Individuais	209,88	0,00	0,00	0,00	209,88
regados/Avulsos	587,24	0,00	0,00	0,00	587,24
tribuintes Individuais	381,60	0,00	0,00	0,00	381,60
- Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
cional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
etensão Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
al. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ompensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.413,60	0,00	0,00	0,00	1.413,60

S ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER	1.413,60	0,00	0,00	0,00	1.413,60

os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE
DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO
HIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
E INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO,
A QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
DECRETO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



[Handwritten signature]

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente EUCLEIA DE RAMOS CELLA - 020050023267010300,

Seu arquivo hq60wrmygvp00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 29/05/2018 às 14:07.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 4F6CA123.F9164A3B.A225ECF4.30B04B24.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: HQ60WRmYGvp00000

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Laranjeiras Do Sul/PR

Competência : 05/2018

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 30/04/2018 - 08:52:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME		02-DDD/TELEFONE	
S L BONAPAZ CIA LTDA ME		(0042) 36354490	
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES
515	1	3.137,60	3
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA
115	017980-9	05.289.861/0001-55	04/2018
			12-DATA DE VALIDADE
			07/05/2018
			07-ALÍQUOTA FGTS
			8

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
251,00	0,00	251,00

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2018

858400000027 510001791809 507616050800 528986100015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

16753246161520754000969

251,00RDI101

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social



Prezado Cliente EUCLEIA DE RAMOS CELLA - 020050023267010300,

Seu arquivo p3er6r6t7yv00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 30/04/2018 às 08:52.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B0B4DC95.B2944D58.938AD116.CFA97247.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:P3Er6R6T7YV00009

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Laranjeiras Do Sul/PR

Competência : 04/2018

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

A: S L BONAPAZ CIA LTDA ME
 Nº ARQUIVO: P3Er6R6T7YV0000-9
 Nº CONTROLE: ABJIACHZF0000-1 Nº ARQUIVO: P3Er6R6T7YV0000-9
 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55

UR/OBRA:
 ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC 1058 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4330404
 : LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-150 TELEFONE: 0042-36354490 CNAE: 4330404
 DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

regados/Avulsos	251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,00
tribuintes Individuais	209,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,88
regados/Avulsos	627,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,52
tribuintes Individuais	381,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60
- Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nto Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
l. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mpensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A RECOLHER	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE
 A DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO
 AIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
 INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
 DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO,
 QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
 NTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
 NÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



[Handwritten signature]

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000027 510001791809 507616050800 528986100015

EMPREGADOR	EMPREGADO	RENTU	BASE CÁL 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
SILVA BONAPAZ	SILVA BONAPAZ	954,00	0,00	160.05789.62-8	0,00	01/03/2017	01	01			76,32	05142
ALAN BONAPAZ	ALAN BONAPAZ	1.261,40	0,00	154.24493.27-4	0,00	01/04/2013	01	01			100,91	05142
PHELIPE GARCIA DA FONSECA	PHELIPE GARCIA DA FONSECA	922,20	0,00	207.37428.90-7	0,00	02/04/2018	01	01			73,77	05142
												JAM

(Handwritten mark)



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SERVÍCIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 30/04/2018
HORA: 08:52:47
PAG: 0002/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000027 510001791809 507616050800 528986100015

SA: S L BONAPAZ CIA LTDA ME	FEAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55	
04/2018 COD REC:115	COD GPS: 2100				FAP:0,50 RAT AJUSTADO: 0,00	
OR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	
EM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	CBO	
		BASE CÁL PREV SOCIAL			JAM	
ES DA GRACA AUZANI BONAPAZ	0,00	126.25402.51-4	01/03/2007	11	01	02521
954,00	0,00	0,00	104,94			0,00
LOUIS BONAPAZ	0,00	126.25870.52-6	01/10/2002	11	01	02521
954,00	0,00	0,00	104,94			0,00

B

0,00

251,00

460,88

0,00

0,00

IS DA EMPRESA/TOMADOR
5.045,60



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/04/2018
HORA: 08:52:47
PAG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858400000027 510001791809 507616050800 528986100015

EMPRESA: S L BONAPAZ CIA LTDA ME
Nº DE CONTROLE: AblJIACHZXF0000-1
Nº ARQUIVO: P3Er6RGT7YV0000-9
04/2018 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
EAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC 1058
BAIRRO: CENTRO
CNAE: 4330404
CNAE: 4330404

QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	UF: PR	CEP: 85301-150	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
3	3.137,60			0,00	3.137,60	0,00
2	1.908,00			0,00	1.908,00	0,00
5	5.045,60			0,00	5.045,60	0,00

Handwritten mark



DATA: 30/04/2018
HORA: 08:52:47
PÁG: 0004/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SISTEMA DE TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858400000027 510001791809 507616050800 528986100015

SA: S L BONAPAZ CIA LTDA ME
04/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100
FPÁS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
Nº ARQUIVO: P3Er6R6T7YV0000-9
INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
EAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:
DUORO: RUA OLAVO BILAC 1058
BAIRRO: CENTRO CNAE PREFONDERANTE 4330404
CEP: 85301-150 CNÁE: 4330404
UF: PR

DECLARAÇÃO DE "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

3.137,60
0,00

3

GERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
GERAÇÃO 13º SALÁRIO

IDADE TRABALHADORES

RES DO FGTS

DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2018

CÓDIGO FGTS ENCARGOS FGTS

251,00 0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

251,00



DATA: 30/04/2018
HORA: 08:52:47
PÁG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SISTEMA DE TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: P3Er6R6T7YV0000-9
INSCRIÇÃO: 05.289.861/0001-55
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: AbLJIACHZXf0000-1

RAT: 0,0

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT:

FPAS: 515

COD GPS: 2100

EMPRESA: S L BONAPAZ CIA LTDA ME
04/2018 COD REC:115

EMPRESA:

ENDREÇO: RUA OLAVO BILAC 1058

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PR CEP: 85301-150

BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0042 3635 4490

CNAE PREFONDERANTE 4330404
CNAE: 4330404

VALOR DE PREVISÃO SOCIALE CALCULADO SEFIP: 1.470,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

460,88

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

0,00

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

0,00

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

INSCRIÇÃO

PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR SOLICITADO:

0,00

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

INSCRIÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

0,00

DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

0,00 20 ANOS:

0,00

QUANTIDADE: 0

0,00

QUANTIDADE:

TITULIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:
0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:

SA





REGISTRO DE EMPREGADO

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor

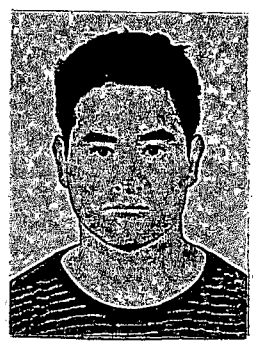
Cabelo

Olbos

.....

.....

.....



Giovane Alves, portador da C.T.P.S. n° 5230270 Série 0040 PR; C.T.P.S. (Rural) n° Série

C.P.F. n° 032.594.929-70; Título de Eleitor n° zona; Cédula de Identidade R.G. n° 125.173.403 5esº 06104103 foi admitido em 29 de maio de 2018 para exercer a função de Serviços Gerais com o salário de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>29 / 05 / 18</u>	Data da retratação <u>/ /</u>	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	--------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de	Carteira modelo 19 n°	Cadastrado em <u>/ /</u> sob n° <u>162.419.75.9-6</u>
e de <u>Lorizete Alves</u>	Nº Registro Geral	dep. no Banco
nascido em <u>LAR. DO SUL. PR</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
a <u>18</u> de <u>06</u> de <u>1995</u>	Nome do cônjuge	Códigos { Banco Agência
Estado civil <u>solteiro</u>	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência
Nome do cônjuge	Quantos?	Obs.:
Grau de instrução	Data da chegada ao Brasil:	
Residência	de de	
Cart. Nac. Habilitação n°	Naturalizado	
Cart. Militar n° { Série Categ.	Decreto n°	

Observações:

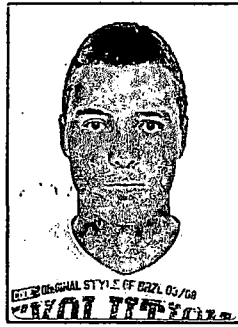
10

REGISTRO DE EMPREGADO



Caracteristicos fisicos

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Cor
 Cabelo
 Olhos
 Sinais
 Marcas
 Outros

Lucas Felipe Garcia Fonseca, portador da C.T.P.S. nº 3235435 Série 0050-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 112.985.419-13; Titulo de Eleitor nº zona; Cédula de Identidade de R.G. nº 13.486.142.8 foi admitido em 02 de ABRIL de 2013 para exercer a função de Servicos Gerais com o salário de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 13:00 horas, com intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>02/04/2013</u>	Data da retratação / /	Banco depositário
--	------------------------------------	---------------------------	-------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Flavio Garcia da Fonseca</u> de <u>Gilvana Ap. Balduino da Fonseca</u> nascido em <u>LAR. DO SUL</u> a <u>10</u> de <u>01</u> de <u>1999</u> Estado civil <u>solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em / / sob nº <u>207.374.2890-7</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco { Agência endereço da agência Obs.:
	Série Categ.	

Beneficiários:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR Nº 99220897545
CERTIFICADO DE REGISTRO, LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

608-470-859-53
608-470-859-53
PR Nº 99220897545
2012

SADI LUIZES BONAPPA

608-470-859-53
98YC24L2X3C0000390
DIESEL

CARVALHO CARLOS ROBERTO

AGRALE/6008 D

5901/151CV

1001/2012 001400

54540400

SEGURO 2012 900TAD0

6070/4127/064

SEM RESERVA

9/60T PBT 590T

PARANJUEIRAS SUL/20/09/12

PR Nº 99220897545 BILHETE DE SEGURO DPVAT

608-470-859-53
608-470-859-53
PR Nº 99220897545
2012

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, QUERER SUO, CARGA PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAVIO SEGURO DPVAT

BILHETE DE SEGURO DPVAT

608-470-859-53
98YC24L2X3C0000390
AKY-5271

PR Nº 99220897545

608-470-859-53

501-555297-9

2003 70

PREMIO TARIFARIO

45,51

4,15

0,40

105,68

19/09/12

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 04.848.068/0001-07

17445

Handwritten mark resembling a stylized 'Q' or '9'.

REGISTRO DE EMPREGADO

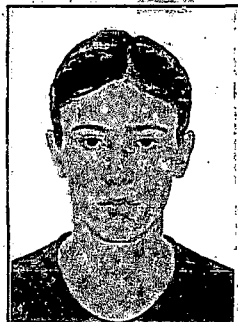


8

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Kliton Alon Benapoz , portador da C.T.P.S.
 n° 0246182 Série 0040 ; C.T.P.S. (Rural) n° Série
 C.P.F. n° 088.355.619.73 ; Título de Eleitor n° 099412470604 045 zona; Cédula de Identidade R.G. n° 104849601 foi admitido em 01 de abril de 2013 para exercer a função de Limpeza Geral com o salário de R\$ 1356,00
 (mil trzentos e cinquenta e seis reais)
 por mes no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 2:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
---	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Sadi Boaris Benapoz</u> e <u>Boarides da Graça Luizoni Benapoz</u> nascido em <u>Bar. de Sul</u> a <u>27</u> de <u>Junho</u> de <u>1992</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação n° Cert. Militar n°	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n° N° Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto n°	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob n° <u>154.24493.27-4</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
--	---	--

Beneficiários:

REGISTRO DE EMPREGADO

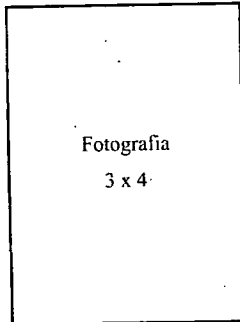
15



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Características físicas

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



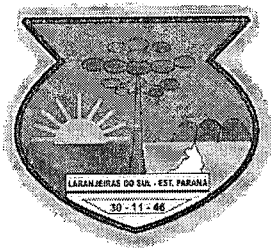
Alice Silva, portador da C.T.P.S. nº 6784136 Série 0030 PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 F. nº 082.590.539.77; Título de Eleitor nº zona; Cédula de Identidade R.G. nº 12.517.241.1 foi admitido em 01 de março de 2017 para exercer a função de Serviços Gerais com o salário de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco.depositário
Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<u>01 / 03 / 17</u>	/ /	<u>C.E.F.</u>

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Querino Silva</u> e de <u>Helena Silva</u> nascido em <u>Lages do Sul - PR</u> a <u>29</u> de <u>05</u> de <u>92</u> Estado civil <u>casada</u> Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	<p>QUANDO ESTRANGEIRO</p> Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	<p>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</p> Cadastrado em / / sob nº <u>160.057.89.62.8</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco { Agência endereço da agência Obs.:
---	--	---

Beneficiários:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

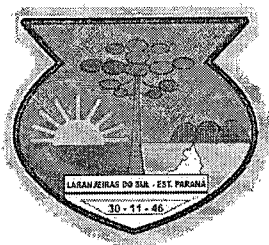
O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 040/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, **ADJUDICA** em favor das empresas:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME CNPJ: 28.843.847/0001-57	01.	107.400,00
S L BONAPAZ & CIA LTDA CNPJ: 05.289.861/0001-55	02.	63.480,00
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 17.571.921/0001-07	03	84.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 040/2018** R\$ **255.600,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.

No dia 06 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 40/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME CNPJ: 28.843.847/0001-57	01.	107.400,00
S L BONAPAZ & CIA LTDA CNPJ: 05.289.861/0001-55	02.	63.480,00
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 17.571.921/0001-07	03	84.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 040/2018 R\$ **255.600,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
PREÇA PRESENCIAL Nº 041/2018-PMV
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE...

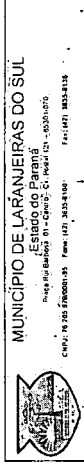


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-PMV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES RECLUTADAS ASSIMILADAS...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310



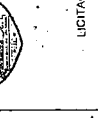
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
PREÇA PRESENCIAL Nº 040/2018-PMV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITACAO MODALIDADE PRECOSA PRESENCIAL Nº 40/2018
No dia 05 de junho de 2018, após realizarmos o julgamento das propostas apresentadas no processo licitatório para aquisição de serviços de limpeza no quadro operacional do Município de Laranjeiras do Sul/PR...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

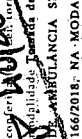


Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO/VALOR
PRECOSA PRESENCIAL Nº 302/2017-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DO NASF...



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310



Homologação
Município de Virmond - Paraná
Homologação nº 04/2018-PMV
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS DE LIMPEZA...

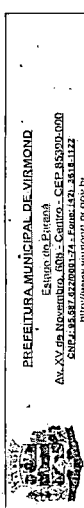


Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMV
Município de Virmond - Paraná
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI-UTI ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 166/2018, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO...



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Praça Duque de Caxias, 608 - Centro - Fone: (41) 3531-1310

DECRETO Nº 001/2018
Objeto: Nomeação Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o período quadriênio.

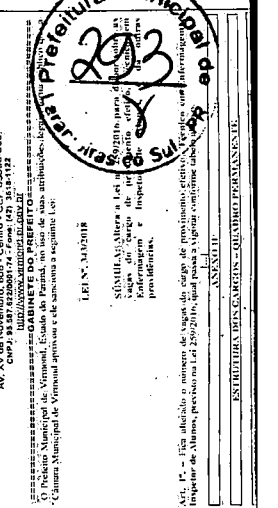
RESCISÃO
Artes 1º - Rescisação do Contrato de Alimentação Escolar (CAE) para o período quadriênio conforme as representações, indeferidas por cada signatário.

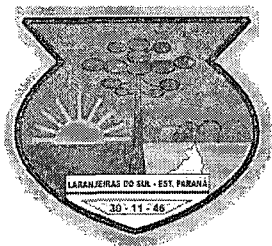
RECONTOCAMENTO DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRAEPIER
Tutor: Francine de Fátima Mischick Oliveira - CPF 053.346.079-52
Suplente: Janice Pineski - CPF 839.740.259-68

RECONTOCAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE KRAEPIER
Tutor: Silvana Mitschick - CPF 072.751.919-03
Suplente: Vanessa Aparecida de Ramos de Rosa - CPF 045.847.899-88

RECONTOCAMENTO DE PROFESSOR DO COLÉGIO MUNICIPAL HENRIQUE KRAEPIER
Tutor: Joice Aparecida de Moraes - CPF 066.103.809-36
Suplente: Elaine Feltzer - CPF 069.149.959-32

RECONTOCAMENTO DE PROFESSOR DO COLÉGIO MUNICIPAL HENRIQUE KRAEPIER
Tutor: Patrícia de Fátima Mischick Oliveira - CPF 053.346.079-52
Suplente: Janice Pineski - CPF 839.740.259-68





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 040/2018-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTÉ DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO: EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	coge manutençã o		MES.	12,00	8.950,00	107.400,00
TOTAL								107.400,00

Maria Aline do Nascimento Coge



Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nota Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços e responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma da secretaria. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Parágrafo Sexto: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Sétimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Oitavo: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Nono: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, comprovando que a empresa possua o n° mínimo de funcionários exigidos na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a



variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos.

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3%(três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.759-2-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

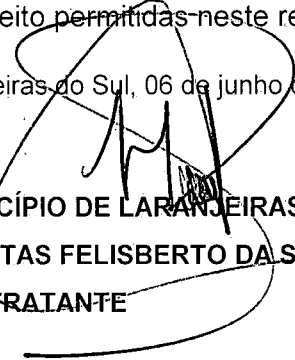
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUCESSÃO E FORO

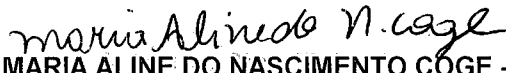
E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas)



testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

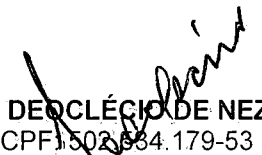
Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2018.

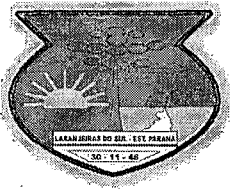

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.664.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **06 de junho de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018-PMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 26.305.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita pelo Protocolo Municipal nº 2.913.369-5/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
CONTRATADA: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46, situada na Rua Visconde de Albuquerque, nº 1190, Aldeia nº 1, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 26.305.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita pelo Protocolo Municipal nº 2.913.369-5/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
CONTRATADA: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46, situada na Rua Visconde de Albuquerque, nº 1190, Aldeia nº 1, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 26.305.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita pelo Protocolo Municipal nº 2.913.369-5/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
CONTRATADA: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46, situada na Rua Visconde de Albuquerque, nº 1190, Aldeia nº 1, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 26.305.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita pelo Protocolo Municipal nº 2.913.369-5/2017 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
CONTRATADA: FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46, situada na Rua Visconde de Albuquerque, nº 1190, Aldeia nº 1, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.989/0001-46 e inscrita no CPF/MF sob nº 29.933.369-5/PR e
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
EXTRATO DE CONTRATO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 09/2018-PMV
Município de Virmond
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADA: VINICIUS DE CARVALHO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 30.601.869/0001-17 no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Vigência: 28 de maio de 2019.
Assinatura: 29 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Catanduva - Paraná

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 1123/2006
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregadora, tendo em vista as Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Determ. Federal nº 3.455/2006, Resolução nº 7.699/2014 e 350/2016, Decretos Federais nºs. 7.091/2010 e 9940/2010, e o Edital de Licitação nº 01/2018, faz a prorrogação a realização da licitação para o dia 20 de Junho de 2018, às 14h00min, no endereço: Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com o objetivo de licitar o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, EM GERAL E SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA PESADA.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no ato do Município de Virmond, Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoes@virmond.pr.gov.br.
VIRMOND, 06 DE JUNHO DE 2018.
ELAINE LOPES NEUBIA
PRECATORIA

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
Município de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 1123/2006
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregadora, tendo em vista as Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Determ. Federal nº 3.455/2006, Resolução nº 7.699/2014 e 350/2016, Decretos Federais nºs. 7.091/2010 e 9940/2010, e o Edital de Licitação nº 01/2018, faz a prorrogação a realização da licitação para o dia 20 de Junho de 2018, às 14h00min, no endereço: Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com o objetivo de licitar o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, EM GERAL E SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA PESADA.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no ato do Município de Virmond, Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoes@virmond.pr.gov.br.
VIRMOND, 06 DE JUNHO DE 2018.
ELAINE LOPES NEUBIA
PRECATORIA

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
Município de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 1123/2006
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregadora, tendo em vista as Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Determ. Federal nº 3.455/2006, Resolução nº 7.699/2014 e 350/2016, Decretos Federais nºs. 7.091/2010 e 9940/2010, e o Edital de Licitação nº 01/2018, faz a prorrogação a realização da licitação para o dia 20 de Junho de 2018, às 14h00min, no endereço: Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com o objetivo de licitar o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, EM GERAL E SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA LINHA PESADA.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no ato do Município de Virmond, Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoes@virmond.pr.gov.br.
VIRMOND, 06 DE JUNHO DE 2018.
ELAINE LOPES NEUBIA
PRECATORIA

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADA: VINICIUS DE CARVALHO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 30.601.869/0001-17 no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Vigência: 28 de maio de 2019.
Assinatura: 29 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Catanduva - Paraná

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADA: VINICIUS DE CARVALHO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 30.601.869/0001-17 no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Vigência: 28 de maio de 2019.
Assinatura: 29 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Catanduva - Paraná

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADA: VINICIUS DE CARVALHO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 30.601.869/0001-17 no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Vigência: 28 de maio de 2019.
Assinatura: 29 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Catanduva - Paraná

CNPJ Nº 93.882.422/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 348-1122, Cep. R. 83.500-000
Município de Virmond
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.
EMPRESAS: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADA: VINICIUS DE CARVALHO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 30.601.869/0001-17 no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Vigência: 28 de maio de 2019.
Assinatura: 29 de maio de 2018.
Foro: Comarca de Catanduva - Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA S L BONAPAZ & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 040/2018-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas: **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

SL BONAPAZ E CIA. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CAPINA, RETIRADA DE MATOS E CORTE DE GRAMA DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE RESPONSABILIDADE A EMPRESA.	Jardinagem Bonapaz		MES	12,00	5.290,00	63.480,00
TOTAL								63.480,00

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nota Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços e responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma da secretaria. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Parágrafo Sexto: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Sétimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Oitavo: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Nono: O pagamento fica condicionado à apresentação da **Nota Fiscal, Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, comprovando que a empresa possua o nº mínimo de funcionários exigidos na licitação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a



variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos.

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3%(três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher á tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.759-2-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas)



testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2018.

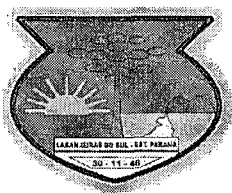

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


S L BONAPAZ & CIA LTDA
SADI LOIUS BONAPAZ
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 63.480,00** (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **06 de junho de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 040/2018-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas: **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, RETIRADA DE MATOS, CAPINA, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR ROÇADEIRA A GASOLINA, SOPRADOR DE PÓ/GRAMA, TELA DE PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA. A DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS É DE			MES	12,00	7.060,00	84.720,00

ClauDEMIR Souza de Oliveira



	RESPONSABILIDADE A EMPRESA.						
TOTAL							84.720,00

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nota Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços e responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma da secretaria. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Parágrafo Sexto: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Sétimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Oitavo: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Parágrafo Nono: O pagamento fica condicionado à apresentação da **Nota Fiscal, Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, comprovando que a empresa possua o nº mínimo de funcionários exigidos na licitação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Cláudia Souza de Oliveira



Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos.

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido a terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3%(três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA, inscrito no C.P.F. sob o nº 080.173.837-70 e portador da cédula de identidade nº 13.758.759-2-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

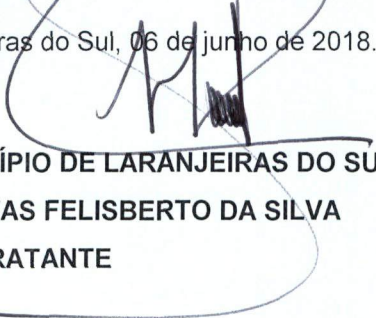
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUCESSÃO E FORO


Cláudio Cláudio Cláudio



E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2018.

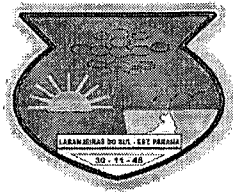

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS
DO SUL
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 84.720,00** (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **06 de junho de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-PM/L
PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2018-PM/L

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDIMENTO DEPARTAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ANISTÉTICO E MEDICAMENTO ESCOLAR PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOVATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.568-3/SPP/PR e inscrição no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: R. DE MILIO MORGES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.170/0001-08, situada à Rua Esqueleto número 140A, nº 1027, São José, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.203.314-00, neste ato representada pelo Sr. MARCELO DE MELI, portador da Cédula de Identidade nº 7.669.421-4/SPP/PR e inscrição no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

EXTINTIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 060/2018-PM/L

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RENDIMENTO DE TRABALHO DE RESERVISTAS ÚNICOSS RECOLOCADOS EM REGULARIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOVATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.568-3/SPP/PR e inscrição no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARION ARREILOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.504.868/0001-90, situada à Rua Nogueira de Amaral nº 1664, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP: 83.201-140, neste ato representada, pelo Sr. JOVATAS FELISBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.209.669-97 e portador da Cédula de Identidade nº 4.113.924.588-7/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.322.532,79 (treze e três mil, e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 064/2018-PM/L

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOVATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.568-3/SPP/PR e inscrição no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLARIMORE SUZANA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 14.571.921/0001-02, situada à Rua Mandado de Asses, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.201-350, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINEY SUZANA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.844.246-05, portadora da Cédula de Identidade nº 4.107.92.30.40580/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 402/18

No dia 06 de junho de 2018, após realizada a reunião dos não interessados e a homologação da proposta de preço de R\$ 133.400,00, em nome do CONTRATADO(a) EMPRESARIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, em favor da empresa vencedora pelo critério de menor preço por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
02	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
03	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
04	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
05	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
06	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
07	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
08	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
09	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
10	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
11	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
12	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
13	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
14	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
15	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
16	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
17	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
18	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
19	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
20	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
21	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
22	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
23	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
24	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
25	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
26	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
27	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
28	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
29	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
30	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
31	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
32	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
33	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
34	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
35	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
36	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
37	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
38	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
39	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
40	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
41	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
42	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
43	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
44	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
45	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
46	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
47	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
48	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
49	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
50	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
51	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
52	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
53	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
54	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
55	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
56	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
57	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
58	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
59	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
60	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
61	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
62	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
63	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
64	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
65	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
66	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
67	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
68	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
69	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
70	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
71	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
72	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
73	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
74	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
75	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
76	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
77	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
78	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
79	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
80	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
81	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
82	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
83	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
84	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
85	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
86	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
87	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
88	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
89	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
90	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
91	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
92	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
93	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
94	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
95	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
96	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
97	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
98	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
99	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00
100	MANUTENÇÃO DE ACABAMENTO DE MADEIRA	m²	400	334,00	133.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 402/2018: R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 042/2018

No dia 06 de junho de 2018, após realizada a reunião dos não interessados e a homologação da proposta de preço de R\$ 350.000,00, em nome do CONTRATADO(a) EMPRESARIAL PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITOMOND.

MUNICÍPIO DE VITOMOND
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2018-PMV
PREÇO PRESENCIAL Nº 042/2018-PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO NAPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITOMOND, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 53.587.672/0001-74, com endereço à Prefeitura Municipal, Sr. NEMAR GIANOSKI.

CONTRATADA: ESTANISLEIA DE MOURA, inscrita no CPF/MF nº 098.203.239-97, no valor total de R\$ 133.000,00 (treze e quatro mil reais e zero centavos).

MUNICÍPIO DE VITOMOND
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 042/2018-PMV

O Prefeito Municipal de Vitomond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 042/2018-PMV cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI-UTI ZERO KM, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 166/2018, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO. de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.850.669/0001-35, no valor total de R\$ 190.990,00 (cento e noventa mil novecentos e noventa e nove reais).

VITOMOND, 05 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Vitomond
 NEMAR GIANOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL
 Estado do Paraná
 Rua: Frei Betto, n.º 233 - Centro - CEP: 83.243-000
 Caixa Postal: 83.243-000 - Fone: (41) 3534-1111
 Fone/Fax: (41) 3534-1111